terça-feira
17
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.368 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Evandro Seixas/ SES-AM



Com uma equipe multiprofissional, os Caimis têm como foco atender condições de saúde relacionadas ao envelhecimento

Caimis realizaram mais de 190,6 mil atendimentos à melhor idade, em 2024

Os Centros de Atenção Integral dispõem de consultas médicas especializadas e acompanhamento com equipe multidisciplinar

Os Centros de Atenção Integral à Melhor Idade (Caimis) Dr. André Araújo e Ada Rodrigues Viana, unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), realizaram 190.603 atendimentos aos idosos, no período de janeiro a outubro deste ano. As unidades oferecem serviços especializados como fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e outras especialidades voltadas à população idosa.

Com uma equipe multiprofissional, os Caimis têm como foco atender condições de saúde relacionadas ao envelhecimento, frequentemente diagnosticadas em pessoas acima de 60 anos. Além disso, promovem ações preventivas para evitar acidentes e a perda de funcionalidades comuns nessa faixa etária.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destaca o papel fundamental que os Caimis desenvolvem na linha de cuidado à população idosa, oferecendo acolhimento e atendimento médico. "Nos Caimis cuidamos do corpo e da mente. É um espaço para prática de exercício físico, mas também para socializar com outros idosos, auxiliando assim na saúde mental dessa nossa população", disse.

A aposentada Janete Ruth Dourado, de 77 anos, é frequentadora do Caimi Dr. André Araújo há muitos anos e destaca as atividades oferecidas. "Somos muito bem recebidos, tanto pelos médicos nas consultas quanto nas atividades. De segunda a sexta, dançamos, fazemos atividades físicas, crochê, artesanato e é tudo maravilhoso. Tenho tudo o que preciso aqui", contou.

Já Eliana Maria Costa, de 66 anos, frequenta o Caimi há oito meses e já considera o espaço sua segunda casa. "Desde que cheguei, sempre fui bem acolhida. Passo quase a semana inteira aqui. Aprendo muitas coisas, faço crochê, danço, faço ginástica, hidroginástica e também utilizo os serviços médicos, onde tenho acompanhamento para diabetes e hipertensão. Eu me sinto muito bem cuidada", comentou.

Atividades

De acordo com a diretora do Caimi Dr. André Araújo, Danielle Macedo, o Centro oferece atividades diárias nos períodos da manhã e da tarde. Uma das iniciativas de destaque é o grupo "Melhor Idade Feliz", que incentiva a interação social por meio de música, dança, coral e teatro.

"Nós trabalhamos com músicas antigas, do tempo deles, para estimular o lado emocional, além do corpo e da mente. Após as atividades musicais, os idosos participam de oficinas de artesanato e jogos de bingo. O mais interessante é que não há professores para ensinar o artesanato, uma idosa ensina a outra, e isso fortalece vínculos e promove a socialização entre elas", explica a diretora.

Além disso, há um grupo de atividade física coordenado por fisioterapeutas, que trabalham o fortalecimento muscular dos idosos. Um serviço exclusivo da unidade é a "Oficina da Dor", onde pacientes com dores crônicas aprendem técnicas e estratégias para lidar e conviver com a dor. O serviço é prestado por especialistas e ajudam a melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

"Nossa equipe multidisciplinar oferece suporte ambulatorial, social e psicoterapêutico. Contamos com geriatras, endocrinologistas, clínicos gerais, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e dentistas", ressalta Danielle.

Implante coclear pela rede pública de saúde transforma vidas de pacientes com surdez severa

Evandro Seixas/SES-AM



No Amazonas, o Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, do Governo do Estado, é a única unidade da rede pública a realizar a cirurgia

Desde 2023, cinquenta pacientes já realizaram o procedimento no hospital Delphina Aziz, que é referência na região Norte

Tiago Dantas, de 29 anos, nunca ouviu a voz do pai. Diagnosticado na infância com perda auditiva severa, ele faz parte dos cerca de 2,7 milhões de brasileiros com surdez profunda ou severa, conforme dados do IBGE. Agora, a realidade de Tiago está prestes a mudar graças ao implante coclear, um procedimento que oferece a possibilidade de ouvir novamente. No Amazonas, o Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, do Governo do Estado, é a única unidade da rede pública a realizar a cirurgia, que já beneficiou 50 pacientes desde sua implementação em março de 2023.

"O implante coclear é uma oportunidade única. É como se meu filho estivesse nascendo novamente, porque ele vai ouvir as primeiras palavras. Estamos muito ansiosos", declarou o pai de Tiago, o biólogo José de Lima.

A secretária de Estado de Saúde (SES-AM), Nayara Maksoud, destaca a importância do serviço: "Além da saúde, é uma questão de cidadania. Proporcionar a esses pacientes a possibilidade de ouvir novamente e assim, transformar vidas", disse.

A cirurgia consiste em um corte atrás da orelha para a implantação de uma endoprótese na



região da cóclea (órgão responsável pela audição). O dispositivo capta os sons e os transforma em estímulos elétricos que restauram a capacidade auditiva.

"Hoje, o Hospital Delphina Aziz é referência em implante coclear na região Norte, e isso mostra como o Governo do Amazonas tem investido para atender a população que acessa o SUS", destacou Nayara Maksoud.

Equipe Multidisciplinar

Os otorrinolaringologistas Luiz Avelino Júnior e Arthur Castilho, responsáveis pelos procedimentos feitos no Delphina Aziz, explicam que o implante coclear é considerado de alta complexidade, pois envolve a participação de uma equipe multidisciplinar com otorrinos, fonoaudiólogos, anestesistas e enfermeiros, além de assistentes sociais e psicólogos, desde o acompanhamento inicial até o pós-cirúrgico.

"O procedimento leva de uma a duas horas e é indicado para pacientes nos quais o uso do aparelho auditivo comum não consegue suprir a necessidade da pessoa. Após quatro semanas, realizamos a ativação do dispositivo e o paciente leva um tempo para se adaptar a essa nova realidade", explicaram os médicos.

Realização de sonhos

Os três pacientes operados no último final de semana de novembro devem realizar a ativação até o início de 2025. Renee Barbosa é um deles. Aos 38 anos, ele perdeu a audição há 10 anos e sonha com o dia que vai voltar a ouvir.

"Ele consegue conversar por leitura labial, mas foi bem difícil esse processo para a gente. Graças a Deus ele fez a cirurgia e agora é só esperar a recuperação", contou Cirlane Barbosa, esposa de Renee.

Segundo ela, o sonho do marido é ouvir o choro dos quatros sobrinhos. "Quando as crianças nasceram, ele já não conseguia ouvir. Então, ele sempre fala que é o sonho dele ouvir o choro dos sobrinhos. É uma realização tanto pra ele quanto pra mim", afirmou ela.

Mãe da pequena Aylla, de três anos, a servidora pública Girlane Castro também se diz ansiosa com o resultado da cirurgia da filha. "Esse é o momento mais esperado da minha vida". "Deus está na frente, botou essa equipe maravilhosa nas nossas vidas", comentou.

Tiago Corrêa/UGPE



O LED tem maior eficiência energética e proporciona uma economia de até 60% nos custos de energia

Ilumina+Amazonas: Governo do Estado implanta mais de 2,3 mil pontos de LED em Lábrea

Novo sistema de iluminação pública levou mais luminosidade e segurança aos moradores do município

O Governo do Amazonas concluiu a implantação do Programa Ilumina+ Amazonas em Lábrea (a 702 quilômetros de Manaus). O sistema de iluminação pública do município foi modernizado com 2.351 pontos de LED na sede, que somaram investimento de R$ 5,2 milhões.

Realizado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), o Programa Ilumina+ Amazonas substitui por LED as lâmpadas convencionais de vapor de sódio, mercúrio ou mistas, mais poluentes e tradicionalmente usadas na iluminação pública do interior. O LED tem maior eficiência energética e proporciona uma economia de até 60% nos custos de energia.

Segundo o secretário da Sedurb, Marcellus Campêlo, a meta do Governo do Amazonas é modernizar o sistema de iluminação pública dos 61 municípios do interior até a Conferência do Clima (COP 30), prevista para novembro de 2025. O secretário destaca que o programa traz mais qualidade de vida para os moradores dessas regiões.

"O Ilumina+ Amazonas está causando uma transformação silenciosa na vida das pessoas que moram no interior do Estado. Além de gerar economia no consumo de energia e reduzir o impacto ambiental, o programa tem proporcionado um grande ganho social para a população local, permitindo que ocupem os espaços públicos à noite e que o comércio amplie seu horário de funcionamento", afirmou o secretário.

Elane Davila Alves, moradora de Lábrea há mais de 30 anos, conta que para caminhar pelas ruas era preciso usar a lanterna do celular. Agora, com a chegada do LED, a realidade mudou.



"A cidade toda ficou iluminada. A estrada que vai até o aeroporto, onde as pessoas costumam fazer caminhada, só podia ser usada à tarde, pois à noite era tudo escuro. Agora, está tudo iluminado, graças a Deus. Todos os postes com lâmpada de LED", disse.

Recentemente, o programa também instalou LED em comunidades rurais de Iranduba, (a 27 quilômetros de Manaus), com 71 pontos. Foram 32 pontos na comunidade Nossa Senhora de Nazaré, 18 em Unidos do 26, 11 em Ramal do Jandira e 10 pontos no Ramal do Uga Uga.

Agora, o serviço está em andamento no município de Santo Antônio do Içá (a 880 quilômetros de Manaus). Serão 1.087 pontos de iluminação na sede do município e mais 723 na área rural – 266 em Vila Oterosa, 213 em Betânia, 136 em Boa Vista, 82 em São José, 16 em São Gabriel e 10 em São Salvador.

Balanço

O Ilumina+ Amazonas já alcançou 47 dos 61 municípios do interior, além de 221 comunidades rurais e indígenas, beneficiando mais de 1,5 milhão de pessoas. Lançado em 2022, o programa de modernização do sistema de iluminação pública do interior atingiu 77,05% de execução, com a implantação de mais de 85 mil pontos de LED.

Asfalta Amazonas: Governo do Estado entrega 4,3 quilômetros de ruas asfaltadas no Parque Solimões

Tiago Corrêa/UGPE



Foram beneficiadas as ruas Praia do Futuro, Praia do Arpoador, Praia do Icaraí e Praia da Ponta Negra

Os serviços devem continuar em outras 27 vias da comunidade Parque Riachuelo

O Governo do Estado concluiu a pavimentação de mais de 4,3 quilômetros de ruas na comunidade Parque Solimões, no bairro Tarumã, na zona oeste de Manaus, pelo programa Asfalta Amazonas. Foram beneficiadas as ruas Praia do Futuro, Praia do Arpoador, Praia do Icaraí e Praia da Ponta Negra. Os serviços seguem agora no Parque Riachuelo, também na zona oeste da capital.

Os serviços estão sendo executados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O secretário titular da Sedurb, Marcellus Campêlo, ressalta que as obras de infraestrutura são muito importantes, pois, além de melhorar o tráfego, facilitam o deslocamento das pessoas e o acesso aos serviços públicos.

"Fizemos quatro ruas completas, com infraestrutura, drenagem e pavimentação, um investimento de mais de R$ 13 milhões, possibilitando que a população dessa área consiga receber, além da pavimentação, transporte público, coleta de lixo, segurança, ambulância, entre outros serviços", afirmou o secretário.

A rua Icaraí, que recebeu pela primeira vez o asfaltamento, é um importante ponto de interligação da comunidade com o Rapidão Rodoanel Metropolitano, facilitando a mobilidade e o acesso dos moradores a outras áreas da cidade. Os serviços, conforme explica o secretário, não se resumiram à pavimentação, incluindo, também, terraplanagem e drenagem urbana, reduzindo o risco de alagações nas áreas asfaltadas.

O programa Asfalta Amazonas está em andamento no Parque Riachuelo, zona oeste. Nessa etapa, 27 ruas receberão asfalto novo. Atualmente, está sendo feita a fresagem em seis ruas, sendo elas, Jericoacoara, Praia do Mosqueiro, Praia de Itaiba, Praia do Tupé, Praia de Boa Viagem e Praia Farol da Barra.

A moradora Keila Mura, da comunidade indígena Mura, ressalta as melhorias na região com o asfalto novo. "É maravilhoso. Antes, nós não tínhamos a possibilidade de ter linha de ônibus. Tudo o que está sendo feito aqui está muito bom. Antes, aqui tudo era barro, muita buraqueira, os carros não entravam, se chamássemos aplicativo eles não vinham, pois não tínhamos endereço, agora ficou muito melhor", disse.

A autônoma Cleide Pinho, 40 anos, relata que, antes da chegada do asfalto, era difícil a locomoção, principalmente no período da chuva. "Aqui, a gente não conseguia andar direito. Carro aqui não entrava aqui, somente motocicleta. Foi uma obra muito rápida. Agora poderá circular ônibus. Melhorou muito para a comunidade, está 100%", afirmou.

Interior

Com o Asfalta Amazonas, a UGPE também está executando 33 convênios no interior, dez deles assinados nesta etapa do programa, com as prefeituras de Silves, Envira, Presidente Figueiredo, Coari, Juruá, Canutama, Itacoatiara, Tapauá e Humaitá. Os convênios somam R$ 384 milhões, recursos repassados pelo Governo do Amazonas para as prefeituras realizarem as obras. Por execução direta, estão sendo realizadas obras em outros seis municípios: Humaitá, Boa Vista do Ramos, Novo Aripuanã, Apuí, Presidente Figueiredo e Parintins.

Balanço do programa

Entre 2021 e 2022, foram repassados à Prefeitura da capital, via UGPE, R$ 181,8 milhões, relativos a três convênios do programa Asfalta Manaus. De forma direta, o órgão aplicou R$ 63,1 milhões na recuperação de 186 ruas dos bairros Nova Esperança, Lírio do Vale, Colônia Antônio Aleixo, Novo Israel, Vila da Prata, Colônia Oliveira Machado e comunidade Coliseu I e II, no Jorge Teixeira.

terça-feira
17
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.368 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER (Respondendo)

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 21

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 7
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 8
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 11
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 12
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 13
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 13
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 14
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 14
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 15
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 15
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH ... 15
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ... 16
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 16
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 17
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 17
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 18
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 18
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 19
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 20
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 22
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ... 22
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 22
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 23

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Codajás ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.239, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI a "Semana Estadual em Prol da Saúde Mental dos Profissionais da Educação".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica a Semana Estadual em Prol da Saúde Mental dos Profissionais da Educação, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, fica a integrar no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Amazonas, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de janeiro.

Art. 2.º A Semana Estadual em Prol da Saúde Mental dos Profissionais da Educação tem como objetivos:

I- promover a conscientização sobre a importância da saúde mental dos profissionais da educação;

II - fornecer informações e recursos relacionados à promoção da saúde mental;

III - estimular a discussão e o debate sobre as questões que afetam a saúde mental dos profissionais da educação;

IV - proporcionar atividades e ações voltadas para o cuidado e o bem-estar emocional dos profissionais da educação; e,

V - promover a capacitação dos profissionais da educação em relação à identificação de sinais de sofrimento mental e estratégias de apoio.

Art. 3.º Durante a Semana Estadual em Prol da Saúde Mental dos Profissionais da Educação, a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas, em conjunto com os parceiros responsáveis pela educação, poderá realizar as seguintes atividades:

I - palestras, workshops e seminários sobre saúde mental;

II - distribuição de materiais informativos e educativos sobre saúde mental;

III - realização de campanhas de conscientização;

IV - oferta de serviços de apoio psicológico e psiquiátrico; e,

V - promoção de atividades físicas e recreativas voltadas para o bem-estar emocional.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206879

LEI N.º 7.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI a Campanha de Conscientização do Daltonismo.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.° Fica instituída a Campanha de Conscientização do Daltonismo no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, Daltonismo consiste em um quadro no qual o indivíduo apresenta dificuldade na identificação das cores tais como vermelho e/ou verde, havendo casos mais graves em que o paciente não consegue nenhuma cor.

Art. 2.º O Dia 6 de Setembro será oficialmente designado como o Dia da Conscientização do Daltonismo no Estado do Amazonas.

Art. 3.º A Campanha de Conscientização do Daltonismo almeja atingir os seguintes propósitos:

I - divulgar amplamente a natureza e as implicações do Daltonismo, promovendo um entendimento geral sobre sua incidência, características, impactos à saúde e à vida em sociedade;

II - informar sobre os sinais e sintomas associados ao Daltonismo, visando a facilitar a identificação e o encaminhamento adequado de casos suspeitos;

III - enfatizar que o Estado do Amazonas é singular no cenário nacional ao proporcionar acesso ao diagnóstico e tratamento aos pacientes com Daltonismo, sem necessidade de demandas judiciais;

IV - desenvolver palestras, seminários, workshops e iniciativas informativas em ambientes educacionais, de saúde e comunitários;

V - encorajar a participação ativa de profissionais da área da saúde, educadores e líderes comunitários na promoção dos objetivos da campanha;

VI - contribuir para a redução do estigma associado ao Daltonismo.

Art. 4.º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá promover parcerias com instituições de saúde, organizações não governamentais, associações médicas e demais entidades ligadas à saúde e conscientização para o desenvolvimento das ações previstas na Campanha.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206881

DECRETO Nº 50.891 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 025/2024, de 24 de setembro de 2024, que "*DISPÕE sobre o Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038335/2024-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 025/2024, de 24 de setembro de 2024, que "***DISPÕE*** *sobre o Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 025/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre o Plano Estadual de Saúde – PES 2024-2027 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 410ª Reunião 317ª (Ordinária) realizada no dia 24.09.2024, e;

CONSIDERANDO as Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 141/2012, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS, e definem como instâncias colegiadas as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que o Plano de Saúde é o instrumento de planejamento para definição das iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera, seu ciclo é composto pelas etapas de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão;

CONSIDERANDO que as Diretrizes propostas para compor o PES são as Diretrizes aprovadas na 9ª Conferência Estadual de Saúde, realizada nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.004099/2024-11, que trata do encaminhamento em anexo do Plano Estadual de Saúde – PES 2024-2027 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para deliberação por esse Conselho Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF do CES/AM, porém com a ressalva de que seja realizada Audiência Pública quando da revisão do Plano, uma vez que o mesmo cumpre os requisitos de conformidade impostos pela legislação do SUS.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206885

DECRETO Nº 50.892 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 026/2024, de 24 de setembro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Indicação de membro para atualização do Grupo de Trabalho do Projeto Fortalece SES e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038335/2024-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 026/2024, de 24 de setembro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Indicação de membro para atualização do Grupo de Trabalho do Projeto Fortalece SES e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 026/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre a Indicação de membro para atualização do Grupo de Trabalho do Projeto Fortalece SES e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 410ª Reunião 317ª (Ordinária) realizada no dia 24.09.2024, e;

CONSIDERANDO a continuidade ao Projeto Fortalece SES – Triênio 2024/2026, desenvolvido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) em parceria com o CONASS e Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS), tendo como objetivo principal fortalecer a gestão estadual do SUS, como foco no planejamento, Monitoramento e Avaliação de políticas públicas de saúde e na atuação na Governança Regional das Redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o projeto que se propõe a desenvolver e ofertar à SES aporte teórico- metodológico, de um (a) consultor (a) que irá desenvolver e mediar oficinas com o grupo de trabalho (GT), e cursos para aprimoramento e práticas;

CONSIDERANDO o MEMO CIRC Nº 007/2024-DEPLAN/SES-AM que solicita a indicação de 02 (dois) representantes, titular e suplente, para atualização do Grupo de Trabalho do Projeto Fortalece SES com foco na elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Saúde; dos representantes para atualização do Grupo de Trabalho do Projeto Fortalece SES.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a indicação dos Conselheiros **Sr. Marcos Alexandro Alves Correa** (Titular) e o **Sr. João Paulo da Conceição Montes** (Suplente) como representantes na atualização do Grupo de Trabalho do Projeto Fortalece SES.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206887

DECRETO Nº 50.893 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 027/2024, de 24 de setembro de 2024, que "*DISPÕE sobre a composição da Comissão Eleitoral para o mandato do triênio 2025-2027 e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038335/2024-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 027/2024, de 24 de setembro de 2024, que "*DISPÕE sobre a composição da Comissão Eleitoral para o mandato do triênio 2025-2027 e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 027/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre a composição da Comissão Eleitoral para o mandato do triênio 2025-2027 e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 410ª Reunião 317ª (Ordinária) realizada no dia 24.09.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "DISPÕE sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, "DISPÕE sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Estadual N.º 6.670, de 23 de julho de 2001, que "DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES e dá outras providências", " alterada pela Lei nº 6.938, de 25 de junho de 2024";

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art. 6º § 3° O Conselho Estadual de Saúde convocará novas eleições para o colegiado 60 (sessenta) dias antes do final do mandato de seus membros, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta seção e a Resolução específica.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Comissão Eleitoral composta por Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, no âmbito deste Colegiado, com o objetivo de adotar as providências necessárias para a realização do processo eleitoral, a fim de preencher os cargos, para o mandato do triênio 2025-2027.

Art. 2.° A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros titulares, assim distribuídos:

I - Maria de Guadalupe de Souza Peres - Presidente

II - João Otacílio Libardoni dos Santos - Secretário

III - Jameson Nabarro do Nascimento - Relator

IV - Everton Bandeira Guimarães - Membro

V - Marcos Alexandro Alves Correa - Membro

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206888

DECRETO Nº 50.894 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 028/2024, de 24 de setembro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Indicação de membros para compor o Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação na SES-AM e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038335/2024-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 028/2024, de 24 de setembro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Indicação de membros para compor o Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação na SES-AM e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 028/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre a Indicação de membros para compor o Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação na SES-AM e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 410ª Reunião 317ª (Ordinária) realizada no dia 24.09.2024, e;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 04/2024 do Ministério da Saúde (MS), que dispõe sobre diretrizes/ instruções para a elaboração de estratégias que promovam e ampliem os debates e ações de equidade de gênero, raça, etnia e enfrentamento das diversas formas de violências, preconceitos e discriminações no contexto do trabalho no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023, em especial, no disposto no § 4º do art. 6º, art. 8º e art. 9º;

CONSIDERANDO incentivar a instituição de Comitês de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS nas esferas estaduais, municipais e distrital como estratégia para promoção da equidade de gênero, raça, etnia e enfrentamento das diversas formas de violências, preconceitos e discriminações na área do trabalho no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde - SES/AM em conjunto com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES do Ministério da Saúde, visando alcançar os objetivos traçados no Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde-SUS que está em processo de instituição do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação na SES/AM;

CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2024-DGTES-GESH/SES-AM, que solicita a indicação de 01(um) membro titular e 01(um) membro suplente para compor o Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação na SES-AM;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a indicação dos Conselheiros **Sra. Joselene Gomes de Souza** (Titular) e o **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** (Suplente) para compor o Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação na SES-AM.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206889

DECRETO Nº 50.895 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 029/2024, de 24 de setembro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Convocação para a Realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora com o tema:* '*Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano*', *e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038335/2024-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 029/2024, de 24 de setembro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Convocação para a Realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora com o tema:* "*Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano*", *e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 029/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre a Convocação para a Realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 410ª Reunião, 317ª Ordinária, realizada no dia 24/09/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO que as deliberações da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora poderão ser contempladas no próximo ciclo de planejamento do Estado e servir de subsídio para a elaboração do Plano Estadual de Saúde e Plano Plurianual 2024-2027;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília;

CONSIDERANDO a Resolução *ad referendum* CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

R E S O L V E:

Art. 1.° Solicitar ao Senhor Governador do Estado do Amazonas a Convocação para a Realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206890

DECRETO Nº 50.896 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 031/2024, de 29 de outubro de 2024, que "***DISPÕE*** *sobre a data da realização da 3.ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e dá outras providências.*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.046775/2024-24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 031/2024, de 29 de outubro de 2024, que "***DISPÕE*** *sobre a data da realização da 3.ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e dá outras providências.*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 031/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE sobre a data da realização da 3.ª Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 412.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/10/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS n.º 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5.ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5.ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução CNS n.º 736, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5.ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5.ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução CNS n.º 753, de 11 de julho de 2024, que alterou previsões das resoluções n.º 743, de 14 de março de 2024 e n.º 744, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO o *ad referendum* do Pleno do Conselho Nacional de Saúde Art. 1º Alterar os incisos do Art. 7º da Resolução CNS n.º 744, de 14 de março de 2024, nos seguintes termos: "[...] I - Etapa Municipal/Regional/Macrorregional: até o dia 15 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a definição dos prazos para realização das etapas municipais e estaduais citadas na Resolução 758, de 29 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.° Aprovar a realização da **3.ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** para os dias 28, 29 e 30 de abril de 2025.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas
Secretária de Estado de Saúde do Amazonas

Protocolo 206892

DECRETO Nº 50.897 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Errata n.º 001/2024, referente à Resolução CES/AM n.º 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 49.089, de 6 de março de 2024, foi homologada a Resolução CES/AM n.º 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a necessidade de correção da referência á composição da mesa Diretora do CESAM, constante da referida Resolução, conforme solicitado pelo Conselho Estadual de Saúde - CES e pela Secretaria de Estado de Saúde - SES;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.021189/2024-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Errata n.º 001/2024, referente à Resolução CES/AM n.º 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

ERRATA Nº 001/2024

Referente à Resolução CES/AM nº 001/2024, de 10/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo), Decreto nº 49.089, do dia 06/03/2024, página 3.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora do CES/AM, compor-se-á pelos Conselheiros abaixo:

Presidente - Anoar Abdul Samad;

Vice-Presidente – Josiel Augusto Coelho;

1.ª Secretária – Marly Marinho de Castro Martins; e

2.ª Secretária – Ana Alessandrine Silva dos Santos.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora do CES/AM, compor-se-á pelos Conselheiros abaixo:

Presidente – Nayara de Oliveira Maksoud Moraes;

Vice-Presidente – Josiel Augusto Coelho;

1.ª Secretária – Marly Marinho de Castro Martins; e

2.ª Secretária – Ana Alessandrine Silva dos Santos.

Protocolo 206893

DECRETO Nº 50.898 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Errata n.º 002/2024, referente à Resolução CES/AM n.º 004/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Composição da Comissão Organizadora da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2.ª CEGTES, e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 49.403, de 6 de maio de 2024, foi homologada a Resolução CES/AM n.º 004/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Composição da Comissão Organizadora da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2.ª CEGTES, e dá outras providências*".

CONSIDERANDO a necessidade de correção da referência à composição da Comissão Organizadora da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2.ª CEGTES;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.021189/2024-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Errata n.º 002/2024, referente à Resolução CES/AM n.º 004/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Composição da Comissão Organizadora da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2.ª CEGTES, e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

ERRATA Nº 002/2024

Referente à Resolução CES/AM n.º 004/2024, de 27/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo), Decreto nº 49.403, do dia 06/05/2024, página 5.

ONDE SE LÊ:

[...] §1.º MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Coordenação Geral: Anoar Samad

Coordenação Adjunta: Marly Marinho de Castro Martins e Nayara Maksoud

[...]

Coordenação de Articulação: Everton Bandeira Guimarães

Coordenação Adjunta de Articulação: Elso da Silva Lima

[...]

LEIA-SE:

[...] §1.º MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Coordenação Geral: Nayara Maksoud

Coordenação Adjunta: Marly Marinho de Castro Martins

[...]

Coordenação de Articulação: Everton Bandeira Guimarães

Coordenação Adjunta de Articulação: Elso da Silva Lima

Membro: João Paulo da Conceição Montes

Protocolo 206895

DECRETO Nº 50.899, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.323.739,45 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.899, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 128 0056 2093 - Escola de Contas Públicas do TCE										
	0001	A	1.500.100	4490				26.600,00		
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	270.000,00					
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			250.000,00			
			TOTAL		270.000,00		250.000,00	26.600,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							546.600,00
11000 CASA MILITAR										
11108 CASA MILITAR										
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	36.000,00					
			TOTAL		36.000,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							36.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3390			5.000,00				
TOTAL							5.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											5.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3390			56.850,00				
TOTAL							56.850,00				
TOTAL POR SECRETARIA											56.850,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3390			394.000,00				
TOTAL							394.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											394.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.501.201	3390			16.800,00				
TOTAL							16.800,00				
TOTAL POR SECRETARIA											16.800,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.501.160	3190	58.150,34						
	0001	A	1.501.160	3190	601.366,38						
	0001	A	1.501.160	3191	47.868,77						
	0001	A	1.501.160	3190	231.000,00						
TOTAL					938.385,49						
TOTAL POR SECRETARIA											938.385,49

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3190	581.000,84						
	0001	A	1.500.100	3190	600.000,00						
TOTAL					1.181.000,84						
TOTAL POR SECRETARIA											1.181.000,84

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3190	18.474,00						
TOTAL					18.474,00						
TOTAL POR SECRETARIA											18.474,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3190	130.629,12						
TOTAL					130.629,12						
TOTAL POR SECRETARIA											130.629,12
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											3.323.739,45

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
01 128 0056 2093 - Escola de Contas Públicas do TCE											
	0001	A	1.500.100	3390			10.200,00				
	0001	A	1.500.100	3390			16.400,00				
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas											
	0001	E	1.500.100	3190	100.000,00						
	0001	E	1.500.100	3191	150.000,00						
	0001	E	1.500.100	3191	270.000,00						
TOTAL					520.000,00		26.600,00				
TOTAL POR SECRETARIA											546.600,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3190	5.000,00						
TOTAL					5.000,00						
TOTAL POR SECRETARIA											5.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	56.850,00
0001	A	1.500.100	3190	600.000,00
		TOTAL		656.850,00

TOTAL POR SECRETARIA 656.850,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	394.000,00
		TOTAL		394.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 394.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.201	3190	16.800,00
		TOTAL		16.800,00

TOTAL POR SECRETARIA 16.800,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.160	3190	231.000,00
		TOTAL		231.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 231.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.160	3190	707.385,49
		TOTAL		707.385,49

TOTAL POR SECRETARIA 707.385,49

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

21 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	29.991,11			
0001	A	1.500.100	3190	45.900,00			
0001	A	1.500.100	3190	64.806,24			
0001	A	1.500.100	3190	535.100,84			
0001	A	1.500.100	3191	10.831,77			
0001	A	1.500.100	3390			25.000,00	
0001	A	1.500.100	3390			36.000,00	
		TOTAL		686.629,96		61.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 747.629,96

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390	18.474,00
		TOTAL		18.474,00

TOTAL POR SECRETARIA 18.474,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 3.323.739,45

Protocolo 206896

DECRETO Nº 50.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$20.880.981,28 (VINTE MILHÕES**, **OITOCENTOS E OITENTA MIL**, **NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.757.110 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

28 844 0004 0005 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

0001	E	1.757.110	4690	20.880.981,28
		TOTAL		20.880.981,28

TOTAL POR SECRETARIA 20.880.981,28

Protocolo 206897

DECRETO Nº 50.901, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$98.858.546,96 (NOVENTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.901, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	6.870.000,00						
		TOTAL		6.870.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 6.870.000,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	388.000,00						
		TOTAL		388.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 388.000,00

11000 CASA CIVIL
11120 SECRETARIA DE GOVERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	22.600,00						
0001	A	1.500.100	3190	75.400,00						
		TOTAL		98.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 98.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações

0001	A	1.500.100	3390				1.160.000,00			
		TOTAL					1.160.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.160.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	34.000,00						
0001	A	1.500.100	3390				56.000,00			
		TOTAL		34.000,00			56.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 90.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

28 845 3179 0013 - Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS

0001	E	1.500.100	3340				84.140.299,73			
		TOTAL					84.140.299,73			

TOTAL POR SECRETARIA 84.140.299,73

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	118.742,01						
0001	A	1.500.100	3190	120.000,00						
		TOTAL		238.742,01						

TOTAL POR SECRETARIA 238.742,01

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390				5.000,00			
		TOTAL					5.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 5.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

13 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	278.200,48	
		TOTAL		278.200,48	
		TOTAL POR SECRETARIA			278.200,48

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	247.000,00	
		TOTAL		247.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			247.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	59.122,53	
		TOTAL		59.122,53	
		TOTAL POR SECRETARIA			59.122,53

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	74.000,00	
		TOTAL		74.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			74.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	450.000,00	
		TOTAL		450.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			450.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390		10.000,00	

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

0001	A	1.500.100	3390		7.330,15	
		TOTAL			17.330,15	
		TOTAL POR SECRETARIA				17.330,15

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	160.000,00	
		TOTAL		160.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			160.000,00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	90.000,00	
		TOTAL		90.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			90.000,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	47.000,00	
		TOTAL		47.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			47.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	547.617,41	
0001	A	1.500.100	3190	2.398.234,65	
		TOTAL		2.945.852,06	
		TOTAL POR SECRETARIA			2.945.852,06

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	130.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	1.365.000,00						
0001	A	1.500.100	3390			5.000,00				
		TOTAL		1.495.000,00		5.000,00				

TOTAL POR SECRETARIA 1.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 98.858.546,96

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	3.122,53						
0001	A	1.500.100	3190	47.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	52.115,65						
0001	A	1.500.100	3190	56.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	66.053,50						
0001	A	1.500.100	3190	74.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	90.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	90.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	98.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	112.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	160.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	166.200,48						
0001	A	1.500.100	3190	323.000,00						
0001	A	1.500.100	3191	572,86						
0001	A	1.500.100	3390			65.000,00				
		TOTAL		1.338.065,02		65.000,00				

TOTAL POR SECRETARIA 1.403.065,02

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

0001	E	1.500.100	3390			2.373.933,59				

28 846 3170 0012 - Devolução de Tributos e Cauções

0001	E	1.500.100	3390			4.285.280,17				

3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

28 845 3179 0015 - Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA

0001	E	1.500.100	3340			45.357.085,97				

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

28 845 3229 1482 - Concessão de Subsídios ao Transporte Coletivo

0001	P	1.500.100	3340			100.000,00				

28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas

0001	A	1.500.100	4590					32.024.000,00		
		TOTAL				52.116.299,73		32.024.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 84.140.299,73

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	5.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	120.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	130.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	247.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	1.160.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	1.370.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	2.945.852,06						
0001	A	1.500.100	3190	6.870.000,00						
		TOTAL		12.847.852,06						

TOTAL POR SECRETARIA 12.847.852,06

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390			450.000,00				
		TOTAL				450.000,00				

TOTAL POR SECRETARIA 450.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa

0011	A	1.500.100	3390			7.330,15				

12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental

0001	A	1.500.100	3390			10.000,00				
		TOTAL				17.330,15				

TOTAL POR SECRETARIA 17.330,15

TOTAL DAS ANULAÇÕES 98.858.546,96

Protocolo 206898

DECRETO Nº 50.902, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.150.312,25 (OITO MILHÕES**, **CENTO E CINQUENTA MIL**, **TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.902, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.501.160	3190	1.139.810,87						
0001	A	1.501.160	3190	4.743.906,65						
TOTAL				5.883.717,52						

TOTAL POR SECRETARIA 5.883.717,52

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.201	3190	101,70						
0001	A	1.501.201	3190	59.362,42						
0001	A	1.501.201	3190	1.891.279,75						
0001	A	1.501.201	3191	315.850,86						
TOTAL				2.266.594,73						

TOTAL POR SECRETARIA 2.266.594,73

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.150.312,25

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

04 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0001	A	1.501.160	3390				37.447,40			
TOTAL							37.447,40			

TOTAL POR SECRETARIA 37.447,40

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.501.160	3390				66.094,38			

3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

04 334 3302 2272 - Fortalecimento do Artesanato Amazonense

0011	A	1.501.160	3390				8.806,78			

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

19 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0001	A	1.501.160	3350				1.000,00			
TOTAL							75.901,16			

TOTAL POR SECRETARIA 75.901,16

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				44.868,36			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas

0011	A	1.501.160	3390				2.159,85			

10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde

0011	A	1.501.160	3390				64,26			
0011	A	1.501.160	3390				162.852,79			

10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde

0011	A	1.501.160	3390				16,67			
0011	A	1.501.160	3390				222.312,42			
TOTAL							432.274,35			

TOTAL POR SECRETARIA 432.274,35

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				28.213,50			

20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.160	3190	1.015,69						
0001	A	1.501.160	3190	14.000,20						
0001	A	1.501.160	3190	1.178.690,95						
0001	A	1.501.160	3191	3.552,43						
0001	A	1.501.160	3390				7.734,31			
TOTAL				1.197.259,27			35.947,81			

TOTAL POR SECRETARIA 1.233.207,08

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0001	A	1.501.160	3350				1.324,20			
0003	A	1.501.160	3350				37,00			
0005	A	1.501.160	3350				0,40			
0007	A	1.501.160	3350				10,00			
0011	A	1.501.160	3350				2.146,41			
0011	A	1.501.160	4450					200.000,00		

13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.501.160	3350				189,16			
0003	A	1.501.160	3350				1,68			
0007	A	1.501.160	3350				38,00			
0011	A	1.501.160	3350				100.104,00			
TOTAL							103.850,85	200.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 303.850,85

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0001	A	1.501.160	3390				99,42			
0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
0011	A	1.501.160	4450					2.405,94		
TOTAL							1.099,42	2.405,94		

TOTAL POR SECRETARIA 3.505,36

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			
	0011	A	1.501.160	3390			98,85			
			TOTAL				1.098,85			

TOTAL POR SECRETARIA 1.098,85

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			15.823,06			
	0001	A	1.501.160	3390			86.011,80			
	0001	A	1.501.160	3390			172.138,80			

3264 AMAZONAS SEGURO

06 181 3264 1314 - Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública

	0011	P	1.501.160	4490				81.870,00		

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			

06 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

	0011	A	1.501.160	4490				60.000,00		
			TOTAL				274.973,66	141.870,00		

TOTAL POR SECRETARIA 416.843,66

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			2.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			2.693,00			
	0001	A	1.501.160	3390			465.338,24			

3264 AMAZONAS SEGURO

06 302 3264 2043 - Manutenção das Unidades de Saúde do Sistema de Segurança Pública

	0001	A	1.501.160	3390			18.641,36			

06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública

	0003	A	1.501.160	3390			1.404,37			
	0003	A	1.501.160	3390			4.000,00			
	0007	A	1.501.160	3390			604,92			
	0007	A	1.501.160	3390			1.273,00			

06 181 3264 2157 - Assistência ao Policiamento com Semoventes

	0001	A	1.501.160	3390			6.110,00			
	0001	A	1.501.160	3390			127.485,13			

06 306 3264 2204 - Operacionalização do Serviço de Alimentação

	0001	A	1.501.160	3390			1.077,20			
	0001	A	1.501.160	3390			8.858,85			

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

	0001	A	1.501.160	3390			27.808,00			
	0011	A	1.501.160	4490				158.492,01		
			TOTAL				667.294,07	158.492,01		

TOTAL POR SECRETARIA 825.786,08

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			80,45			
	0001	A	1.501.160	3391			56.630,39			

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública

	0001	A	1.501.160	3390			195.277,87			

06 122 3264 2125 - Valorização do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública

	0001	A	1.501.160	3390			4.000,00			

06 306 3264 2204 - Operacionalização do Serviço de Alimentação

	0001	A	1.501.160	3390			64.643,00			

06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública

	0001	A	1.501.160	3390			27.611,11			

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			

06 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

	0001	A	1.501.160	3390			6.106,00			
			TOTAL				355.348,82			

TOTAL POR SECRETARIA 355.348,82

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			114,63			
	0001	A	1.501.160	3390			547,29			
	0001	A	1.501.160	3390			1.675,36			
	0001	A	1.501.160	4490				482.253,14		

06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

	0001	A	1.501.160	3390			36.838,75			

06 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

	0001	A	1.501.160	3390			1.173,04			

3264 AMAZONAS SEGURO

06 182 3264 2190 - Prevenção e Preparação para Desastres

	0001	A	1.501.160	3390			71.200,50			

06 182 3264 2193 - Resposta aos Desastres

	0001	A	1.501.160	3390			138.455,81			

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

	0001	A	1.501.160	3340			10.000,00			
			TOTAL				260.005,38	482.253,14		

TOTAL POR SECRETARIA 742.258,52

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 182 3264 2193 - Resposta aos Desastres

	0001	A	1.501.160	3390			245.373,50			
	0001	A	1.501.160	3390			301.700,00			
			TOTAL				547.073,50			

TOTAL POR SECRETARIA 547.073,50

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001		A	1.501.201	3390			416,25			
0001		A	1.501.201	3390			13.863,82			
0001		A	1.501.201	3390			22.928,04			
0001		A	1.501.201	3390			103.038,40			
0001		A	1.501.201	3391			1.233,03			
18 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
0001		A	1.501.201	3390			289.867,20			
18 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
0001		A	1.501.201	3390			577,99			
0001		A	1.501.201	3390			83.928,81			
18 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
0001		A	1.501.201	3390			219.839,76			
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
0001		E	1.501.201	3190	10.995,97					
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
18 122 3229 1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado										
0001		P	1.501.201	3390			1.000,00			
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2100 - Regularização Ambiental de Imóveis Rurais										
0001		A	1.501.201	3390			42,20			
0001		A	1.501.201	3390			724,10			
18 541 3248 2207 - Fiscalização e Monitoramento Ambiental										
0001		A	1.501.201	3390			20,00			
0001		A	1.501.201	3390			6.812,35			
0001		A	1.501.201	3390			7.066,16			
0001		A	1.501.201	3390			33.078,90			
0001		A	1.501.201	3390			41.481,45			
0001		A	1.501.201	3390			74.039,34			
0001		A	1.501.201	3390			567.305,03			
0001		A	1.501.201	3390			646.544,73			
18 541 3248 2208 - Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras										
0001		A	1.501.201	3390			47,70			
0001		A	1.501.201	3390			323,85			
18 541 3248 2451 - Educação Ambiental										
0001		A	1.501.201	3390			7.184,00			
0001		A	1.501.201	3390			15.000,00			
0001		A	1.501.201	3390			25.000,00			
18 541 3248 2546 - Proteção e Manejo da Fauna										
0001		A	1.501.201	3390			10.000,00			
0001		A	1.501.201	3390			20.000,00			
0001		A	1.501.201	3390			20.000,00			
18 541 3248 2599 - Controle de Recursos Hídricos										
0001		A	1.501.201	3390			20.475,65			
18 541 3248 2603 - Desconcentração do Controle Ambiental										
0001		A	1.501.201	3390			23.760,00			
TOTAL					10.995,97		2.255.598,76			
TOTAL POR SECRETARIA										2.266.594,73

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
08 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001		A	1.501.160	3390			46.482,14			
0001		A	1.501.160	3390			70.947,75			
0001		A	1.501.160	3390			138.586,10			
0001		A	1.501.160	3391			0,40			

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
0001		A	1.501.160	3390			73.631,13			
08 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
0001		A	1.501.160	3390			3.480,74			
08 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
0001		A	1.501.160	3390			36.664,75			
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0001		A	1.501.160	4490				1.944,68		
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0001		A	1.501.160	3390			65,20			
0001		A	1.501.160	3390			1.988,33			
TOTAL							371.846,54	1.944,68		
TOTAL POR SECRETARIA										373.791,22

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
0001		A	1.501.160	3390			9,00			
08 244 3235 2105 - Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso										
0001		A	1.501.160	3390			21.494,00			
0001		A	1.501.160	3390			167.434,65			
08 244 3235 2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional										
0001		A	1.501.160	3390			71.062,00			
08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
0001		A	1.501.160	3390			71.699,80			
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0001		A	1.501.160	3390			5.028,68			
TOTAL							336.728,13			
TOTAL POR SECRETARIA										336.728,13

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1214 - Construção das Unidades Prisionais										
0002		P	1.501.160	4490				40.162,64		
TOTAL								40.162,64		
TOTAL POR SECRETARIA										40.162,64

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
27 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001		A	1.501.160	3390			3.809,43			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer										
0001		A	1.501.160	3390			5.260,03			
0001		A	1.501.160	3390			13.359,20			
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0001		A	1.501.160	3350			1.000,00			
0001		A	1.501.160	3390			13.000,00			
0011		A	1.501.160	4450				2.208,32		

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

27 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

	0001	A	1.501.160	3390			19.720,33			
	0001	A	1.501.160	3390			31.520,00			
	0011	A	1.501.160	3350			1.221,00			
			TOTAL				88.889,99	2.208,32		

TOTAL POR SECRETARIA 91.098,31

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

15 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

	0001	A	1.501.160	3390			64.534,00			

15 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

	0011	A	1.501.160	4440				994,20		
			TOTAL				64.534,00	994,20		

TOTAL POR SECRETARIA 65.528,20

TOTAL DAS ANULAÇÕES 8.150.312,25

Protocolo 206903

DECRETO Nº 50.903, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.062.669,15 (DEZ MILHÕES**, **SESSENTA E DOIS MIL**, **SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.803.264 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - FPPM, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.903, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares

	0001	A	1.803.264	3190	1.439.542,32					
	0001	A	1.803.264	3190	8.623.126,83					
			TOTAL		10.062.669,15					

TOTAL POR SECRETARIA 10.062.669,15

Protocolo 206905

DECRETO Nº 50.904, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$104.028.508,47 (CENTO E QUATRO MILHÕES**, **VINTE E OITO MIL**, **QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.904, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

02 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas

	0001	E	1.500.100	3190	10.690,38					
	0001	E	1.500.100	3190	749.671,52					
	0001	E	1.500.100	3190	8.995.472,58					
	0001	E	1.500.100	3191	4.743.720,92					

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 2563 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau

	0001	A	1.500.100	3190	166.546,59					
	0001	A	1.500.100	3190	5.871.356,90					
	0001	A	1.500.100	3190	11.609.144,59					
	0001	A	1.500.100	3190	52.309.640,10					

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 128 3291 2218 - Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores

	0001	A	1.500.100	3190	44.380,00					

02 128 3291 2347 - Operacionalização da Escola Superior de Magistratura - ESMAM

	0001	A	1.500.100	3190	18.040,00					

02 061 3291 2566 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 2. Grau

	0001	A	1.500.100	3190	472.898,27					
	0001	A	1.500.100	3190	537.943,43					
	0001	A	1.500.100	3190	1.090.312,95					
	0001	A	1.500.100	3190	3.834.010,78					
	0001	A	1.500.100	3190	5.031.393,37					

02 061 3291 2744 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo

	0001	A	1.500.100	3190	19.000,00					
	0001	A	1.500.100	3190	459.265,01					
	0001	A	1.500.100	3190	1.953.767,39					
	0001	A	1.500.100	3190	6.111.253,69					
			TOTAL		104.028.508,47					

TOTAL POR SECRETARIA 104.028.508,47

Protocolo 206914

DECRETO Nº 50.905, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$27.722.036,96 (VINTE E SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.801.261 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro), apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.905, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares										
	0001	A	2.801.261	3190	27.722.036,96					
			TOTAL		27.722.036,96					
TOTAL POR SECRETARIA					27.722.036,96					

Protocolo 206918

DECRETO Nº 50.906, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$755.895,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.906, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
	0011	A	2.569.259	3390			458.334,00			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
	0011	A	2.569.259	3390			297.561,00			
			TOTAL				755.895,00			
TOTAL POR SECRETARIA							755.895,00			

Protocolo 206917

DECRETO Nº 50.907, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$991.552,96 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.907, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	1.500.121	3190	353.290,36					
			TOTAL		353.290,36					
TOTAL POR SECRETARIA					353.290,36					
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal										
	0001	A	1.501.170	3390			150.000,00			
			TOTAL				150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							150.000,00			

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 2275 - Manutenção, Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - COSAMA										
	0001	A	1.501.170	3390			488.262,60			
			TOTAL				488.262,60			
TOTAL POR SECRETARIA										488.262,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										991.552,96

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			29.161,88			
04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
	0001	A	1.500.121	3390			35.776,46			
			TOTAL				64.938,34			
TOTAL POR SECRETARIA										64.938,34

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 128 3229 2002 - Capacitação de Servidores Públicos Estaduais										
	0001	A	1.500.121	3390			16.447,29			
	0001	A	1.500.121	3390			82.236,41			
			TOTAL				98.683,70			
TOTAL POR SECRETARIA										98.683,70

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			6.550,33			
	0001	A	1.500.121	3390			10.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			40.751,67			
			TOTAL				57.302,00			
TOTAL POR SECRETARIA										57.302,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			130.882,75			
21 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.500.121	3390			1.483,57			
			TOTAL				132.366,32			
TOTAL POR SECRETARIA										132.366,32

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.170	3390			150.000,00			
3304 SIMPLIFICA AMAZONAS										
17 126 3304 1564 - Aceleração da Modernização Tecnológica										
	0001	P	1.501.170	4490				488.262,60		
			TOTAL				150.000,00	488.262,60		
TOTAL POR SECRETARIA										638.262,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES										991.552,96

Protocolo 206920

DECRETO Nº 50.908, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$35.275.101,09 (TRINTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.540.146 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.908, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
	0001	A	1.540.146	3390			430.719,12			
	0011	A	1.540.146	3390			490.713,12			
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
	0001	A	1.540.146	3390			4.798.933,94			
	0001	A	1.540.146	3390			6.333.194,61			
	0011	A	1.540.146	3390			2.483.930,28			
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
	0001	A	1.540.146	3390			1.090.780,74			
	0011	A	1.540.146	3390			1.150.757,17			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
	0001	A	1.540.146	3390			4.210.510,70			
	0011	A	1.540.146	3390			2.383.227,40			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 366 3283 2622 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos
0011 A 1.540.146 3390 60.115,00

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental
0001 A 1.540.146 3390 2.517.395,50
0001 A 1.540.146 3390 3.072.295,59
0011 A 1.540.146 3390 55.298,40

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio
0001 A 1.540.146 3390 2.540.598,16
0001 A 1.540.146 3390 3.052.254,72
0011 A 1.540.146 3390 55.945,80

12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
0010 A 1.540.146 3390 55.669,70
0011 A 1.540.146 3390 213.416,12

12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio
0010 A 1.540.146 3390 48.999,03
0011 A 1.540.146 3390 186.435,88

12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos
0010 A 1.540.146 3390 8.585,29
0011 A 1.540.146 3390 35.324,82

TOTAL 35.275.101,09

TOTAL POR SECRETARIA 35.275.101,09

Protocolo 206921

DECRETO Nº 50.909, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$21.039.983,31 (VINTE E UM MILHÕES**, **TRINTA E NOVE MIL**, **NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.909, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 722 3282 2477 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
0011 A 1.500.100 3390 2.111.032,87

TOTAL 2.111.032,87

TOTAL POR SECRETARIA 2.111.032,87

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3190 166.944,36

TOTAL 166.944,36

TOTAL POR SECRETARIA 166.944,36

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 2563 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau
0001 A 1.500.100 3190 6.378.668,53

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 2566 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 2. Grau
0001 A 1.500.100 3190 1.733.267,51

02 061 3291 2744 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo
0001 A 1.500.100 3190 2.360.630,15

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

02 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas
0001 E 1.500.100 3190 618.742,00

TOTAL 11.091.308,19

TOTAL POR SECRETARIA 11.091.308,19

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações
0001 A 1.500.100 3390 40.056,94

TOTAL 40.056,94

TOTAL POR SECRETARIA 40.056,94

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas
0001 E 1.500.121 3190 268.098,08
0001 E 1.500.121 3190 701.496,12
0001 E 1.501.100 3190 3.497.132,11

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna
0001 E 1.757.110 4690 1.596.129,97

28 844 0004 0005 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa
0001 E 1.757.110 4690 843.302,36

TOTAL 4.466.726,31 2.439.432,33

TOTAL POR SECRETARIA 6.906.158,64

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.160	3390				4.000,00			
		TOTAL					4.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 4.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

13 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190		26.000,00					
		TOTAL			26.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 26.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190		22.980,00					
0001	A	1.500.100	3191		20,00					
		TOTAL			23.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 23.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

27 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190		75.504,40					
0001	A	1.500.100	3190		394.034,09					
0001	A	1.500.100	3191		1.943,82					
		TOTAL			471.482,31					

TOTAL POR SECRETARIA 471.482,31

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190		200.000,00					
		TOTAL			200.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 21.039.983,31

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo

0011	A	1.500.100	3390				3.196,23			
0011	A	1.500.100	3390				217.732,00			
0011	A	1.500.100	3390				1.424.418,79			

01 126 3282 2255 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa

0011	A	1.500.100	3390				425.685,85			

01 031 3282 2500 - Cooperação Técnica Legislativa às Câmaras Municipais

0011	A	1.500.100	3390				40.000,00			
		TOTAL					2.111.032,87			

TOTAL POR SECRETARIA 2.111.032,87

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais

0001	A	1.500.100	3390				4.059,36			
0001	A	1.500.100	3390				5.685,00			

01 126 0056 2056 - Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados

0001	A	1.500.100	3390				4.700,00			
0001	A	1.500.100	4490					12.000,00		

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390				20.000,00			

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

0001	A	1.500.100	3350				16.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				1.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				3.500,00			
0001	A	1.500.100	3390				12.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				28.000,00			
0001	A	1.500.100	4490					10.000,00		

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas

0001	E	1.500.100	3390				50.000,00			
		TOTAL					144.944,36	22.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 166.944,36

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 2561 - Benefícios aos Servidores do 1. Grau

0001	A	1.500.100	3390				954.630,06			
0001	A	1.500.100	3390				2.073.575,65			
0001	A	1.500.100	3390				3.350.462,82			

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 2564 - Benefícios aos Servidores do 2. Grau

0001	A	1.500.100	3390				65.050,72			
0001	A	1.500.100	3390				344.957,23			
0001	A	1.500.100	3390				1.323.259,56			

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 2745 - Benefícios aos Servidores do Apoio Administrativo

	0001	A	1.500.100	3390			43.731,35			
	0001	A	1.500.100	3390			415.908,81			
	0001	A	1.500.100	3390			1.900.989,99			

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

02 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas

	0001	E	1.500.100	3390			618.742,00			
			TOTAL				11.091.308,19			

TOTAL POR SECRETARIA 11.091.308,19

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações

	0001	A	1.500.100	3190	876,94					
	0001	A	1.500.100	3190	2.080,00					
	0001	A	1.500.100	3190	10.000,00					
	0001	A	1.500.100	3190	27.100,00					
			TOTAL		40.056,94					

TOTAL POR SECRETARIA 40.056,94

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

	0001	E	1.500.121	3390			268.098,08			
	0001	E	1.757.110	3190	796.845,63					
	0001	E	1.757.110	3390			1.642.586,70			

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

28 844 0004 0005 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

	0001	E	1.501.100	4690						3.497.132,11

3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

28 123 3170 0019 - Serviço de Apoio Administrativo-Financeiro ao Estado

	0001	E	1.500.121	3390			23.403,17			
	0001	E	1.500.121	3390			678.092,95			
			TOTAL		796.845,63		2.612.180,90			3.497.132,11

TOTAL POR SECRETARIA 6.906.158,64

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.501.160	3190	4.000,00					
			TOTAL		4.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 4.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	23.000,00					

06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	26.000,00					
	0001	A	1.500.100	3190	200.000,00					
	0001	A	1.500.100	3190	471.482,31					
			TOTAL		720.482,31					

TOTAL POR SECRETARIA 720.482,31

TOTAL DAS ANULAÇÕES 21.039.983,31

Protocolo 206931

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis, nos termos do artigo 206 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

CONSIDERANDO a tradição das festividades de final de ano, nos dias 25 de dezembro - Natal - e 1.º de janeiro - Dia da Confraternização Universal, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II - DETERMINAR à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo aos pontos facultativos, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206925

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1982/2024-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.008406/2024-18, resolve

I - EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLEDSON DE JESUS MACEDO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PEDRO SOUZA BESSA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206929

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1204/2024-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.003878/2024-98, resolve

I - EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THIAGO TEIXEIRA GILONA	Coordenador de Curso	AD-1
LUANE LIMA DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUANE LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador de Curso	AD-1
LILIANE DA SILVA FEITOZA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206930

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4194/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.046880/2024-63, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNO GOMES PIRES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024 nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIDIA NAYARA ELIS RABELO DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206934

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de novembro de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 065/2020-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 035/2020-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **CLEVES PRESTES AMAZONAS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00178/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002252/2023-34, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, §1.º da Lei n.°1.778, de 08 de janeiro de 1987, **CLEVES PRESTES AMAZONAS**, Matrícula n.º 050.633-8B, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206937

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de janeiro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 007/2022- CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 075/2021/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **SUETÔNIO FERREIRA JÚNIOR**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00193/2024 - PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n. 01.01.028101.000824/2022-37, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987 **SUETÔNIO FERREIRA JÚNIOR**, Matrícula n.º 182.566-6A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206938

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de abril de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 022/2021 - CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 060/2020/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ROSANE BONATO LAGUARDIA TAVARES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00126/2022 - PGE, ratificado pelo Despacho, datado de 30 de outubro de 2024, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000261/2021-04, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ROSANE BONATO LAGUARDIA TAVARES**, Matrícula n.º 003.376-6B, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206941

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de dezembro de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 075/2020- CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2020-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00198/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005434/2021-70, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, §1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 145.043-3A, do cargo de Professor, PF20.MAG-VII, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206943

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0059/2023-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00025/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ELIVELTON GOMES VARGAS**, em razão de desvio de conduta incompatível com a dignidade da função pública;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00159/2024- PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado descumprimento de deveres funcionais previstas em lei, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.004301/2023-73, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, incisos IV, VI, IX e X, e com o artigo 150, inciso V, e com o artigo 161, inciso XII, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIVELTON GOMES VARGAS**, Matrícula n.° 235.868-9B, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206945

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de novembro de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0085/2023-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0002/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **FRANCELÚCIO GOMES DOS SANTOS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00191/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.009933/2021-39, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCELÚCIO GOMES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 259.429-3A, do cargo de Merendeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206946

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
17
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.368 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 775/2024-GSPGE

DESIGNA o servidor para a função que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **EDUARDO NICOLAS BITENCOURT NEVES** Matricula n. 266.573-5A, Técnico em gestão Procuratorial, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, na ausência da titular RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, dos seguintes Termos de Contratos firmados entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e as empresas:

Termo de Contrato Empresa
004/2022-PGE FIOS Tecnologia
003/2023-PGE AMAZONAS Copiadora
011/2021-PGE PRODAM SA
007/2024-PGE UPLexis
010/2024-PGE CURUPIRA S.A.
011/2024-PGE SOFTPLAN Planejamento
012/2024-PGE OI SA
013/2024-PGE PRODAM SA

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 206672

PORTARIA N. 779/2024-GSPGE

DESIGNA os servidores para as funções que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor EDUARDO NICOLAS BITENCOURT NEVES Matricula n. 266.573-5A, Técnico em gestão Procuratorial, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e
II- DESIGNAR o servidor GLADSTONE ARAUJO NICOLAU, Auxiliar Procuratorial, Matrícula n° 198.587-6A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato n. **007/2024-PGE**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa **UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades - pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza - designadas pelo CONTRATANTE, através de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na Web, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados.
III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 206673

PORTARIA N. 778/2024-GSPGE

DESIGNA os servidores para as funções que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor EDUARDO NICOLAS BITENCOURT NEVES Matricula n. 266.573-5A, Técnico em gestão Procuratorial, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e
II- DESIGNAR o servidor GLADSTONE ARAUJO NICOLAU, Auxiliar Procuratorial, Matrícula n° 198.587-6A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, do Termo de Contrato **n. 012/2024-PGE**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa **OI SA**, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional a ser executado de forma contínua na sede da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 meses.
III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 206675

PORTARIA N. 780/2024-GSPGE

DESIGNA os servidores para as funções que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **EDUARDO NICOLAS BITENCOURT NEVES** Matricula n. 266.573-5A, Técnico em gestão Procuratorial, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder **à GESTÃO, e**

II- DESIGNAR o servidor **GLADSTONE ARAUJO NICOLAU**, Auxiliar Procuratorial, Matrícula n° 198.587-6A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato **n. 013/2024-PGE**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa **PRODAM** - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de Execução do Sistema PRODAM-RH, que inclui a manutenção do cadastro dos servidores e da folha de pagamento de pessoal, o processamento das folhas de pagamento e a geração de relatórios para a efetivação dos pagamentos, além do serviço de Licença de Uso do Sistema de Informação, com a disponibilização de um Gestor de Conteúdo Web para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens no website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado.

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 206677

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 107/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:
1-Nome: Rodrigo Castro Vaz
Matrícula: 255.008-3A
Período: 20.12.2024 a 04.01.2025
Dias: 16 (dezesseis)
Exercício: 2020/2021
2-Nome: Selma de Moura Lima
Matrícula: 131.132-8C
Período: 06.01.2025 a 09.02.2024
Dias: 05 (cinco)
Exercício: 2021
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2022
3-Nome: Eliana Guedes Soares Braga
Matrícula: 131.130-1C
Período: 23.12.2024 a 09.01.2025
Dias: 18 (dezoito)
Exercício: 2011
4-Nome: Hianne de Moura Lima Diaz
Matrícula: 224.490-0C
Período: 06.01.2025 a 03.02.2025
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2015
5-Nome: Emídio Martins dos Anjos
Matrícula: 160.905-0D
Período: 23.12.2024 a 31.01.2025
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2016
Dias: 10 (dez)
Exercício: 2020

II - CONSIDERAR CONCEDIDA a funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:
1-Nome: Carla Ferreira Mendes
Matrícula: 185.865-3C
Período: 02.12 a 16.12.2024
Dias: 15 (quinze)
Exercício: 2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 206643

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 079/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Termo de Cessão do Contrato nº 04/2015-SEFAZ, firmado em 16.12.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, como **ANUENTE**, a Empresa **KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA.**, como **CEDENTE**, e a empresa **ZF LOG OPERAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.**, como **CESSIONÁRIA. Objeto:** Cessão total do objeto do Contrato de Permissão nº 04/2015-SEFAZ. **Fundamento Legal:** Art. 3° e Art. 55, da Lei nº 8.666/93, com base na Nota Técnica n° 188/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.235237/2024-14-SEFAZ.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 206701

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 112/2024 AD REFERENDUM
DE 17 DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre solicitação de recurso extra que será aplicado conforme o Plano Emergencial em Saúde pública dentro dos serviços de Atenção à Saúde da População (parcela única) a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Envira/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

CONSIDERANDO que o recurso será utilizado nos atendimentos de Média e Alta Complexidade-MAC, objetivando complementar despesas públicas emergenciais para o funcionamento da Unidade Hospitalar de Envira/AM;

CONSIDERANDO período de estiagem que assola o município de Envira, trazendo como consequência um aumentando significativo das demandas de atendimento para a população, em especial aos ribeirinhos, comprometendo assim, todas as ações e serviços de saúde, que precisam ser direcionadas para esta ocasião. O recebimento do referido recurso permeia a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Envira/AM;

CONSIDERANDO que o município de Envira/AM, distante 1.208 quilômetros da capital Manaus, com uma população 17.186 habitantes estimativa de IBGE 2022 (onde 60% reside na área urbana e 40% na área rural);

CONSIDERANDO a Rede Física da Atenção Básica do município, de acordo ao CNES, apresenta 3 (três) UBS, 1 Central de Abastecimento Farmacêutico, Vigilância em Saúde, Telessaúde e Telemedicina, Equipes Saúde da Família, Equipes Multiprofissional, Equipes de Saúde Bucal;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização, tendo em vista que se justifica o uso de recurso para as despesas de saúde na Média e Alta Complexidade, e ainda, os informativos das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde, que subsidiam projetos em caráter extraordinário com objetivo de qualificar e ampliar a assistência à população compreendendo a responsabilidade sanitária do gestor municipal;
CONSIDERANDO Plano Municipal de Resposta a Emergência em Saúde Pública em virtude do desastre natural hidrológico COBRADE/1.4.1.1.0 - estiagem e dá outras providências, conforme anexo;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.048858/2024-58, que dispõe sobre solicitação de recurso extra que será aplicado conforme o Plano Emergencial em Saúde pública dentro dos serviços de Atenção à Saúde da População (parcela única) a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Envira/AM.
R E S O L V E:
APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para o recebimento de recurso extra que será aplicado conforme o Plano Emergencial em Saúde pública dentro dos serviços de Atenção à Saúde da População (parcela única) a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Envira/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 112/2024 AD REFERENDUM, datada de 16 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 17 de dezembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206630

RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE sobre CONVALIDAÇÃO das RESOLUÇÕES AD REFERENDUM nºs 088, 089, 090, 091 e 093/2024 que aprovaram o recebimento de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para os municípios de Tefé, Careiro, Urucurituba, Guajará e Nhamundá todos do Estado do Amazonas, para dar continuidade aos serviços em saúde pública.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 362ª (trecentésima sexagésima segunda), 293ª (ducentésima nonagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 16/12/2024 e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;
CONSIDERANDO os Processos nºs 01.01.017101.043967/2024-89, 043829/2024-08, 043941/2024-30, 044463/2024-86, 044125/2024-44, que dispõem sobre aprovação para recebimento de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para os municípios de Tefé, Careiro, Urucurituba, Guajará e Nhamundá do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de aporte financeiro para custeio de ações e serviços de saúde em função da situação de estiagem e crise climática que assola os municípios do Amazonas, conforme solicitado em cada processo;
CONSIDERANDO que o governo federal, por meio do Ministério da Saúde, desempenha um papel essencial de suporte aos estados e aos municípios na resposta às emergências em saúde pública, justamente onde paira tal requisição;
CONSIDERANDO o parecer Técnico favorável Lyana da Silva Portela, haja vista que o incremento do recurso MAC a ser incorporado temporariamente ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Municípios, se faz fundamental para a gestão da assistência e cuidado da população daquela região.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela convalidação das RESOLUÇÕES AD REFERENDUM 088, 089, 090, 091 e 093/2024 que aprovaram o recebimento de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para os municípios de Tefé (R$ 14.850.000,00), Careiro (R$14.950.000,00), Urucurituba (R$ 4.000.000,00), Guajará (R$1.000.000,00) e Nhamundá/AM (R$ 9.800.000,00), para dar continuidade aos serviços em saúde pública.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 113/2024, datada de 16 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206681

RESOLUÇÃO CIB Nº 116/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a convalidação da Resolução nº 099/2024 AD REFERENDUM que aprovou a proposta do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 362ª (trecentésima sexagésima segunda), 293ª (ducentésima nonagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 16/12/2024 e;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a ampliação e garantia do acesso da população a serviços especializados, em tempo oportuno, com referência territorial e considerando as necessidades regionais, garantindo a equidade no atendimento, a qualidade assistencial, a integralidade e a maior efetividade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1640 de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), que aprova um novo modelo de financiamento de atenção ambulatorial especializada, por meio da Oferta de Cuidados Integrados (OCIs);
CONSIDERANDO que as OCIs são um conjunto de procedimentos e tecnologias de cuidado necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida resolução, de diagnóstico ou de tratamento;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.822 a 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui as formas de organização de OCIs para as áreas de Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia;
CONSIDERANDO o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE) busca reorganizar a atenção ambulatorial especializada, por meio de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI): conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidado necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida resolução, de diagnóstico ou de tratamento;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.045736/2024-00, que dispõe sobre solicitação de aprovação da proposta do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Sra. Nívia Barroso Harb - Secretária Executiva do FES, tendo em vista que a adesão do Estado do Amazonas ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) visa assegurar a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde.

R E S O L V E:
CONSENSUAR pela convalidação da Resolução nº 099/2024 AD REFERENDUM que aprovou a proposta do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 116/2024, datada de 16 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206688

RESOLUÇÃO CIB Nº 115/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE sobre convalidação da Resolução AD REFERENDUM 095/2024 que aprovou a solicitação de repasse de recursos financeiros destinados ao enfrentamento do período de estiagem no estado do Amazonas.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 362ª (trecentésima sexagésima segunda), 293ª (ducentésima nonagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 16/12/2024 e;
CONSIDERANDO os Decretos n.º 50.128 e n.º 50.129 de 28 de agosto de 2024 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência do desastre classificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, ocasionado pelo severo período de vazante dos rios no Estado do Amazonas, no ano em curso e demais instrumentos legais de caracterização do estado de emergência;
CONSIDERANDO que a redução na volumetria da precipitação de chuvas e da diminuição dos níveis dos cursos hídricos, o prejuízo às atividades de navegação, transporte de pessoas e de alimentos, medicamentos e demais insumos tornaram-se evidentes, levando ao potencial risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde nas Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde nos municípios citados, elevando o risco sanitário à população dos municípios e a eminência da interrupção da oferta e acesso aos serviços de saúde pública;
CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MS Nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que regulamenta o incremento financeiro no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelece outras providências;
CONSIDERANDO as situações de criticidade, como configurado no período atual, posto a vazante extrema dos nossos rios, o meio de transporte aéreo torna-se por vezes a única solução viável de garantia de acesso para pessoas, equipamentos, medicamentos e produtos para saúde, incluindo os termolábeis como sangue e hemoderivados, insulina e outros;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para o enfrentamento ao período de Estiagem no Amazonas, em junho de 2024, apresenta ações para enfrentamento no período de estiagem severa nos diversos municípios, no que conserve a infraestrutura mínima para manutenção da plena funcionalidade das Unidades de Saúde (ANEXO);
CONSIDERANDO que no atual cenário a logística de distribuição de gases medicinais para municípios do interior apresenta desafios maiores e específicos, exigindo ajustes para garantir eficiência e segurança;
CONSIDERANDO o aumento exorbitante de remoções em UTI aéreas em decorrência dos demais agravos de saúde que foram incluídos no escopo dos protocolos assistenciais para assegurar que pacientes de comunidades isoladas tivessem acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade na capital do estado;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.042818/2024-00, que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ao Ministério da Saúde, em virtude da estiagem enfrentada pelo estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Laís Ferreira - Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde - SEAESP/SES-AM.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 095/2024 que aprovou o repasse de recursos financeiros, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), destinados ao enfrentamento do período de estiagem no estado do Amazonas, em conformidade com a distribuição abaixo descrita.
PLANO DE APLICAÇÃO

EIXOS	ATIVIDADES	VALOR TOTAL	VALOR SOLICITADO
Logística	Atendimento de remoções de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva - Transporte Aeromédico/ pacientes	R$ 28.609.919,40	R$ 22.485.000,00
Logística	Serviços de manutenção de equipamentos hospitalares - usina de oxigênio	R$ 2.310.000,00	R$ 1.815.000,00
Logística	Contratação de prestação de serviço aéreo para transporte de medicamentos, produtos para saúde e insumos estratégicos	R$ 5.713.100,00	R$ 4.488.004,40
Logística	Deslocamento da equipe técnica para os municípios afetados	R$ 3.000.000,00	R$ 2.355.000,00
Assistência à Saúde	Assistência Farmacêutica	R$ 150.000.000,00	R$ 117.762.746,80
Assistência à Saúde	TELECONSULTA	R$ 632.000,00	R$ 632.000,00
Vigilância à Saúde	Kits para coleta de campo	R$ 72.248,80	R$ 72.248,80
Vigilância à Saúde	Aquisição de insumos de uso complementar à rotina adotada pela vigilância em saúde	R$ 500.000,00	R$ 390.000,00
TOTAL	-	R$ 190.837.268,20	R$ 150.000.000,00

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 115/2024, datada de 16 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206691

RESOLUÇÃO CIB Nº 114/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE sobre CONVALIDAÇÃO da RESOLUÇÃO REFERENDUM 092/2024, que aprovou a solicitação de recurso extra (custeio MAC) que será aplicado conforme o Plano Emergencial em Saúde pública dentro dos serviços de Atenção à Saúde da População (parcela única) a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 4.987.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais) para o município de Eirunepé/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 362ª (trecentésima sexagésima segunda), 293ª (ducentésima nonagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 16/12/2024 e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as

transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;
CONSIDERANDO que o recurso será utilizado nos atendimentos de Média e Alta Complexidade-MAC, objetivando complementar despesas públicas emergenciais para o funcionamento da Unidade Hospitalar de Eirunepé;
CONSIDERANDO período de estiagem que assola o município de Eirunepé, trazendo como consequência um aumentando significativo das demandas de atendimento para a população, em especial aos ribeirinhos, comprometendo assim, todas as ações e serviços de saúde, que precisam ser direcionadas para esta ocasião. O recebimento do referido recurso permeia a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Eirunepé;
CONSIDERANDO o município de Eirunepé, distante 1.245 quilômetros da capital Manaus, com uma população 35.534 habitantes estimativa de IBGE 2024 (onde 72% reside na área urbana e 28% na área rural), segundo PDR do estado de Amazonas;
CONSIDERANDO Plano Municipal de Resposta a Emergência em Saúde Pública em virtude do desastre natural hidrológico COBRADE/1.4.1.1.0 - estiagem e dá outras providências, conforme ANEXO;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.044552/2024-22, que dispõe sobre solicitação de recurso extra (custeio MAC) que será aplicado conforme o Plano Emergencial em Saúde pública dentro dos serviços de Atenção à Saúde da População (parcela única) a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 4.987.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais) para o município de Eirunepé/AM;
CONSIDERANDO que a aprovação da proposta na CIB é um dos critérios para a aprovação do pleito junto ao MS;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável ao pleito da Secretária Executiva Adjunta de Regionalização (SEAR/SES-AM), tendo em vista estudos técnicos realizados pela mesma, justificando a necessidade do aporte financeiro para o município solicitante;
CONSIDERANDO o parecer Técnico favorável da Sra. Priscilla Lacerda - Chefe do Departamento de Planejamento/DEPLAN/SES-AM, haja vista que o recurso será utilizado nos atendimentos de MAC, objetivando complementar despesas públicas emergenciais para o funcionamento da Unidade Hospitalar de Eirunepé, ampliando a assistência à população.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela convalidação da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 092/2024 que aprovou a solicitação de recurso extra (custeio MAC) que será aplicado conforme o Plano Emergencial em Saúde pública dentro dos serviços de Atenção à Saúde da População (parcela única) a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 4.987.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais) para o município de Eirunepé/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 114/2024, datada de 16 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206694

RESOLUÇÃO CIB Nº 118/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE sobre CONVALIDAÇÃO da RESOLUÇÃO nº 107/2024 AD REFERENDUM, que aprovou a solicitação de incremento de recurso custeio MAC, no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para o município de Parintins/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 362ª (trecentésima sexagésima segunda), 293ª (ducentésima nonagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 16/12/2024 e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entres subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;
CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas passa por uma situação atípica de severa estiagem e queimadas que a maioria das cidades amazonenses enfrentam dificuldades financeiras para manter os serviços essenciais de atendimento à população, e em especial na área da saúde;
CONSIDERANDO que o munícipio de Parintins apresenta um cenário de privação de insumos, acesso limitado aos serviços de saúde, comunidades em isolamento e risco iminente do aumento de agravos relacionados a doenças crônicas não tratadas, gestações não monitoradas, aumento dos casos de desnutrição infantil e enfermidades agudas como as doenças diarreicas, acidentes por animais peçonhentos, síndromes respiratórias agudas graves, entre outros;
CONSIDERANDO que o município já apresenta dificuldades financeiras em relação a aquisição de insumos para a saúde e de materiais para manter o funcionamento das unidades de saúde;
CONSIDERANDO que o recurso será utilizado nos serviços de atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, objetivando complementar despesas públicas emergenciais para o funcionamento das unidades como a Policlínica, CERIII, CAPS AD, CAPS II, Laboratório Central e Hospital Regional Jofre Cohen, UPA, resgate fluvial e terrestre, Policlínica, Unidade transfusional, CEO e ambulatório de especialidade, conforme Plano de Ação para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, anexo;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Gerencia da Macrorregional Leste - SEAR/SEA/SES-AM;
CONSIDERANDO o processo 01.01.017101.044900/2024-61, que dispõe sobre solicitação de incremento de recurso custeio MAC, no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para o município de Parintins/AM;
CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Thiago Bentes Jucá - Diretor do DERAC/SEAESP/SES-AM, tendo em vista que o município de Parintins é referência da Regional de Saúde e faz parte da Região do Baixo Amazonas, que compreende os municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá e Maués.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela convalidação da RESOLUÇÃO nº 107/2024 AD REFERENDUM, que aprovou a solicitação de incremento de recurso custeio MAC, no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para o município de Parintins/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 118/2024, datada de 16 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

Protocolo 206696

RESOLUÇÃO CIB Nº 119/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE sobre a Integração da TELESSAÚDE ao processo regulatório no Complexo Regulador do Estado do Amazonas, proporcionando maior eficiência, equidade e acessibilidade aos serviços de saúde no estado do Amazonas.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 362ª (trecentésima sexagésima segunda), 293ª (ducentésima nonagésima terceira)
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema

Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
CONSIDERANDO a garantia de acesso dos usuários a todos os níveis de assistência é um princípio constitucional e doutrinário do SUS e seu cumprimento deve ser um objetivo a ser alcançado por todos os Gestores de Saúde;
CONSIDERANDO a grande extensão territorial do estado, que impõe distâncias significativas entre municípios de pequeno e médio porte e a capital Manaus e, seguindo a diretriz do SUS da descentralização, espera-se que a Atenção Básica seja o contato preferencial do usuário e a principal porta de entrada e centro de comunicação para a Rede de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO que as definições dos conceitos das modalidades de serviços de Telessaúde foram ampliados para atender as ações no âmbito do programa SUS Digital, sendo estas: TELECONSULTORIA (SÍNCRONA E ASSÍNCRONA), TELETRIAGEM, TELECONSULTA, TELEDIAGNÓSTICO, TELEMONITORAMENTO, TELEINTERCONSULTA, TELEDUCAÇÃO, SEGUNDA OPINIÃO FORMATIVA E TELERREGULAÇÃO;
CONSIDERANDO o objetivo de integrar a TELESSAÚDE ao processo regulatório no Complexo Regulador do Estado do Amazonas, proporcionando maior eficiência, equidade e acessibilidade aos serviços de saúde no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar parcerias e colaborações com instituições de ensino e pesquisa e Núcleos de Telessaúde existentes no estado do Amazonas para promover a integração da TELESSAÚDE ao processo regulatório no Complexo Regulador do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as filas de espera para consultas especializadas no sistema informatizado de regulação ambulatorial do Complexo Regulador do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o tempo de permanência dos pacientes nas unidades de urgência e emergência, reduzindo o tempo de internação e o número de transferências desnecessárias no sistema informatizado de regulação da urgência e emergência do Complexo Regulador do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA 001/2024 (anexa) - Complexo Regulador do Estado do Amazonas que trata da Integração da TELESSAÚDE ao processo regulatório no Complexo Regulador do Estado do Amazonas, proporcionando maior eficiência, equidade e acessibilidade aos serviços de saúde no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO as informações adicionais fornecidas pelo coordenador do Complexo Regulador:
- Neste início, os serviços serão contratualizados com hospitais de referências, como o Hospital Universitário Getúlio Vargas, permitindo, caso seja necessário, o encaminhamento para a mesma unidade;
- Esclarece também que o Complexo regulador se comunicará com os pacientes na lista de espera para apresentar a opção de atendimento remoto;
- Informa que não terá quantidade de serviços por Unidades Solicitantes, ou seja, sem a exigência de um número mínimo por cidade, demanda livre.
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.046930/2024-02, que dispõe sobre Integração da TELESSAÚDE ao processo regulatório no Complexo Regulador do Estado do Amazonas, proporcionando maior eficiência, equidade e acessibilidade aos serviços de saúde no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Maria Adriana Moreira, Presidente do COSEMS/AM, tendo em vista que 90% da oferta de procedimentos de média e alta complexidade está concentrada na capital Manaus, porém há necessidade de organização de fluxos e acesso a essa oferta, em suma: REGULAR.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela aprovação da Integração da TELESSAÚDE ao processo regulatório no Complexo Regulador do Estado do Amazonas, proporcionando maior eficiência, equidade e acessibilidade aos serviços de saúde no estado do Amazonas.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 119/2024, datada de 16 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206699

RESOLUÇÃO CIB Nº 117/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manaus em receber os medicamentos da TARV diretamente na Diretoria de Logística da SEMSA Manaus.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 362ª (trecentésima sexagésima segunda), 293ª (ducentésima nonagésima terceira)
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO que o financiamento da Assistência Farmacêutica para o SUS é de responsabilidade das três esferas de gestão - União, Estados e Municípios e que a cada esfera de gestão, cabem distintas responsabilidades e atribuições que devem se tornar mais claras e definidas, à medida que as políticas de Assistência Farmacêutica se consolidam e se ampliam;
CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM/MS (BRASIL, 2007d), de 29 de janeiro de 2007, em que o financiamento da Assistência Farmacêutica é constituído por três componentes, no qual o componente estratégico financia os medicamentos destinados a Programas de Saúde de interesse estratégico para o País, contemplando: Tuberculose, Hanseníase, Malária, entre outras doenças endêmicas; os medicamentos antirretrovirais; saúde da mulher (contraceptivos); sangue e derivados (fatores VII, IX, etc.); e imunobiológicos (soros e vacinas), medicamentos esses, adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde e repassados aos Estados e Municípios;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), por meio da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP) na coordenação dos programas de HIV/AIDS, ISTs, Tuberculose e Hepatites Virais, bem como a importância da distribuição de produtos farmacêuticos estar na sua implicação direta sobre a qualidade do produto e na garantia do abastecimento contínuo;
CONSIDERANDO a ampliação do uso da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) ao HIV a todos os adultos e adolescentes sexualmente ativos sob risco aumentado de infecção pelo HIV no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a ampliação do número de Unidades de Saúde que ofertam a PrEP e o manejo da infecção pelo HIV no município de Manaus;
CONSIDERANDO que a logística dos medicamentos utilizados na Terapia Antirretroviral (TARV) atualmente é centralizada na Secretaria Estadual de Saúde, pois são recebidos na Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA) quando enviados pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que atualmente o município de Manaus conta com 18 Unidades de Saúde que recebem TARV, dentre elas Unidades com oferta de Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Unidades com manejo da infecção pelo HIV, Unidades que ofertam PrEP e PEP, além de uma Maternidade;
CONSIDERANDO que o operador logístico do Estado não distribui os medicamentos da TARV nas Unidades de Saúde Municipais e, atualmente, estes são retirados pela Diretoria de Logística (DLOG) da SEMSA Manaus na CEMA quando da entrega pelo Ministério;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.046268/2024-90, que dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manaus em receber os medicamentos da TARV diretamente na Diretoria de Logística da SEMSA Manaus;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável do Sr. Augusto Zany dos Reis, Diretor Técnico da FVS, visando dar maior autonomia da SEMSA no gerenciamento da assistência farmacêutica, permitindo uma melhor adequação às demandas locais e garantindo maior agilidade na reposição de estoques.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela aprovação do recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Manaus dos medicamentos da TARV diretamente na Diretoria de Logística da SEMSA Manaus, tendo em vista a necessidade de otimizar o processo logístico de distribuição, reduzindo o tempo de espera para a chegada dos medicamentos aos pacientes.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 117/2024, datada de 16 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 206704

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2024

DATA DA ASSINATURA: 16.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de **16.12.2024 até 16.06.2025** para dar continuidade a aquisição de material permanente, sendo: **(ID-112032)** Fogão Industrial, 06 bocas (1.057 unidades) em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 080/2024-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 5.569/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040656/2024-84.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206635

ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2023

PUBLICADO NO DOE 35364, Poder Executivo, Seção II, pág. 29 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE IÇÁ**, através da Prefeitura Municipal.
ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036678/2024-56.
LEIA-SE: FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.037246/2024-56.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206676

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2024

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, empresa **N F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: O acréscimo de, 25% no valor e quantitativo do objeto, sendo: (**ID-15133**) Macarrão, tipo espaguete (**475.000 pacotes**); e, (**ID-17315**) Macarrão, tipo parafuso (**325.000 pacotes**) para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. 090/2024-DELOG, Projeto Básico, Parecer n°. 5.688/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 1.525.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0001**, **12.362.3283.2705.0001**, **12.366.3283.2763.0001**, **12.361.3283.2768.0011**, **12.362.3283.2705.0011** e **12.366.3283.2763.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.12.2024 a NE n°. **0010896** no valor de R$ **143.125,00** (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), a NE n°. **0010897** no valor de R$ 116.420,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais), a NE n°. **0010898** no valor de R$ 40.454,63 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), a NE n°. **0010899** no valor de R$ 143.125,00 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), a NE n°. **0010900** no valor de R$ 116.420,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais) e a NE n°. **0010901** no valor de R$ 40.454,63 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). O valor de R$ 925.500,74 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036156/2024-48.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206717

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

72º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 17.12.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de dezembro de 2024 a janeiro de 2025. Valor Global: R$ 2.984.000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0001101 em 17.12.2024, no valor de R$ 2.984.000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais). Proc. nº 01.01.020101.010407-2024-52-SEC.

Manaus, 17.12.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 206641

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 005/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 13.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa a VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Diretoria de Saúde (Fisioterapia, Medicina e Odontologia) para fortalecimento da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com escopo de execução do eixo de "Valorização do Profissional de Segurança Pública"; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 13.12.2024 A 13.12.2025; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitida, em 13.12.2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000185 no valor total de R$ 21.428,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão 529/2024-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 13 de dezembro de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 206615

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 047/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rede de Dados, incluindo Instalação, Configuração, Manutenção e Realocação de Links Ponto a Ponto, Equipamentos de Rede sem fio, Firewall de Segurança, Dispositivo Gerenciador de Pontos de Acesso a Rede Sem Fio, bem como o Fornecimento de Suporte Técnico, Monitoramento, Gerenciamento e Manutenção das Soluções, através da Ata de Registro de Preços nº 0297/2024-1, PE Nº 472-1/2024-CSC, visando atender as

necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e unidades subordinadas; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 16.12.2024 a 16.12.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001; Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904008; tendo sido emitida, em 16/12/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001616, no valor de 257.469,52 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão a Ata de Registro de Preços n. 0297/2024-1-e-ComprasAM, Pregão Eletrônico n.º 472/2024-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 16 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 206715

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 022/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A; **OBJETO**: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 31 de dezembro de 2024, o Contrato nº 022/2022-SSP- 2ºTA, relativo à locação do imóvel localizado na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69093-149, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 78, incisos XII e XVII na forma do art. 79, inciso I, c /c § 1º da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 16 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 206616

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO EXECUTVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA; **no uso de suas atribuições**; **RESOLVEM: I - COMUNICAR** o novo endereço localizado na Rua Olegário Mariano, 99 - Santo Agostinho, Manaus - AM, CEP: 69036-735, dos Órgãos Públicos a seguir:

ÓRGÃO	CNPJ
Secretaria de Estado de Segurança Pública	01.804.019/0001-53
Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-AM	24.082.879/0001-26
Fundo de Reserva para Ações de Inteligência	11.296.584/0001-00
Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência	10.522.710/0001-35

II - INFORMAR que os efeitos deste comunicado passam a vigorar a partir do dia 01 de dezembro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR
Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

Protocolo 206714

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 13.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2023 - FESP, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como supressão Readequação de Valor menos 24,664329%, ao valor mensal do contrato primitivo, relativo à contratação de serviço de solução forense digital de extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis e de serviços de computação em nuvem para atender às demandas do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC e em conformidade ao Termo de Adesão n.º 008/2021, referente ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, Meta Geral 3 (Fortalecimento da Perícia Oficial, Ação 7/ Meta 3 (Reestruturação dos Institutos do Departamento de Polícia Técnico-Científica), Meta Específica 3 (Contratação de serviços especializados em manutenção de equipamentos médicos, radiológicos, odontológicos e laboratoriais; solução forense digital de extração e análise de dados; lavanderia externa no âmbito do DPTC),Termo de Adesão n.º 08/2021; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, 14.12.2024 a 14.12.2025; **VALOR TOTAL:** R$ 339.687,90 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.3298.0000.000; Natureza da Despesa: 33904002, 33904016, tendo sido emitida, em 13/12/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000182, 2024NE0000183 nos valores de R$ 30.000,06 (Trinta mil reais e seis centavos) e R$ 309.687,84 (Trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021 e art. 134 da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus-AM, 13 de Dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 206642

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020-SEAP. **ASSINATURA**: 09/12/2024. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP e a BR-BIT BRASIL SISTEMAS LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 21/12/2024 a 21/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2643.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33904002, **NE:** 2021NE0001271 de 07/11/2024, **VALOR:** R$ 6.027,00. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc.01.01.04 1101.004376/2024-70/SEAP.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 206662

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ERRATA

NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 13/12/2024, página 29 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Décimo Termo Aditivo ao Contrato n° 090/2022-SEINFRA. **Onde se Lê**: (...)RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA(...). **Leia-se:** (...)ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP(...).

Manaus, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206719

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01041/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 2.500.000,00; OBJETO: Saldo do CV. nº 015/2022-UGPE - Recuperação do sistema viário, com serviços de recapeamento, calçada, meio-fio e sarjeta, no município de Benjamin Constant/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0429/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000811/2024-42.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206651

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01042/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 3.128.209,77; OBJETO: Saldo do Convênio nº 010/2024-UGPE - Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água - Sede do Município de Anamã/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0423/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000810/2024-06.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206652

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1044/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 556.663,88; OBJETO: Saldo do Convênio nº 024/2022-UGPE, para recuperação do sistema viário com serviços de pavimentação asfáltica, meio fio, calçada e sarjeta, no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0433/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000814/2024-86.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206653

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01039/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.900.000,00; OBJETO: Saldo do CT. n°016/2023-UGPE / RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - Reforma, adequação e melhorias nas inst. elétricas da cabine de entrada, subestação abaixadora, grupo de geração de energia elétrica de emergência, sala de painéis e quadros de distribuição de energia elétrica do hosp. e pronto socorro 28 de agosto; NOTA DE CRÉDITO N. 0358/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000791/2024-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206654

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1043/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 5.755.694,86; OBJETO: Destinado a atender ao CT. N° 007/2023-UGPE/AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP, para Prestação de serviços e fornecimento de materiais para substituição das luminárias para luminárias led na rede de distribuição de energia elétrica em áreas públicas e institucionais nos municípios do estado do AM, por meio do programa Ilumina+ Amazonas II; NOTA DE CRÉDITO N. 0421/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000816/2024-75.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206657

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1045/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.899.983,21; OBJETO: Destinado a atender ao CT. N° 007/2023-UGPE/AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP, para Prestação de serviços e fornecimento de materiais para substituição das luminárias para luminárias led na rede de distribuição de energia elétrica em áreas públicas e institucionais nos municípios do estado do AM, por meio do programa Ilumina+ Amazonas II; NOTA DE CRÉDITO N. 0422/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000817/2024-10.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206659

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1046/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.500.000,00; OBJETO: Saldo do CV. Nº 007/2024-UGPE, tendo como objeto: Serviço de Adequação do viário estrada do ITAPÁ, no município de Canutama/AM (1º ETAPA); NOTA DE CRÉDITO N. 0428/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000804/2024-40.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206661

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1047/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 679.800,00; OBJETO: Saldo do CV. Nº 005/2023-UGPE, tendo como objeto: Construção da praça do Bacabal no município de Novo Airão/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0425/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000803/2024-04.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206665

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01048/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 3.706.775,58; OBJETO: Saldo do contrato nº 023/2023-UGPE/SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo o objeto é prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, sistemas e instalações prediais visando atender as necessidades da UGPE na execução dos projetos especiais de sua competência em todo o Estado do Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0356/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000788/2024-96.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206682

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01049/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 823.468,46; OBJETO: Saldo do Contrato nº 032/2022-UGPE, firmado com o Consórcio +Social, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do trabalho técnico social - TTS do programa social e ambiental de Manaus e interior - PROSAMIN+; NOTA DE CRÉDITO N. 0353/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000785/2024-52.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206683

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01050/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 2.495.243,60; OBJETO: Saldo do CT. N°022/2024-UGPE, tendo como objeto: Prestação de serviços, sob demanda, para construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária no município de Parintins nas comunidades Caburi e Mocambo, no âmbito do Programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0357/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000789/2024-30.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206685

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01051/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 4.993.570,78; OBJETO: Saldo do CT nº 10/2024-UGPE/BDT ENGENHARIA LTDA, destinados a prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos; NOTA DE CRÉDITO N. 0355/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000793/2024-07.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206686

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1040/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:

- Saldo da 1ª medição ao CT. nº 008/2024/COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇÃO, para Pavimentação e recuperação do sistema viário urbano no município de Fonte Boa/AM, Vlr. R$ 3.124.011,19, NC N. 0369/2024;
- Saldo da 13ª medição ao CT. nº 013/2021/COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇÃO, para Pavimentação do ramal do cabeceira do Purupuru, localizado no KM 22 da BR 319, no município de Careiro, Vlr. R$ 2.359.061,20, NC N. 0371/2024;

- D.E.A. referente a 2ª à 25ª medição ao CT. nº 042/2019-SEINFRA/CONSÓRCIO AM.070 GEOMÉTRICA-ETEL, para Gerenciamento e Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia AM-070, compreendida entre os Municípios de Iranduba e Manacapuru/AM, Vlr. R$ 433.312,01, NC N. 0372/2024;
- Reajustamento da 2ª, 3º e 5ª medição ao CT. n° 014/2023 - SEINFRA/URBANA ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para recuperação do sistema viário na sede do município de Silves/AM, Vlr. R$ 86.159,18, NC N. 0373/2024;
- Saldo ao CT. n° 014/2023 - SEINFRA/URBANA ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para a recuperação do sistema viário na sede do município de Silves/AM, Vlr. R$ 699.357,87, NC N. 0375/2024;
- Saldo ao CT. n° 007/2024 - SEINFRA/MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO, para pavimentação da estrada Ari Antunes (estrada do Membeca - trecho 01), localizada nos municípios de Caapiranga/AM e Manacapuru/AM, Vlr. R$ 3.637.749,67, NC N. 0378/2024;
- D.E.A. referente a 26ª, 27ª e 28ª medição ao CT. nº 042/2019-SEINFRA/CONSÓRCIO AM.070 GEOMÉTRICA-ETEL, para Gerenciamento e Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia AM-070, compreendida entre os Municípios de Iranduba e Manacapuru/AM, Vlr. R$ 116.656,13, NC N. 0379/2024;
- Saldo ao CT. n° 007/2024 - SEINFRA/MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO, para pavimentação da estrada Ari Antunes (estrada do Membeca - trecho 01), localizada nos municípios de Caapiranga/AM e Manacapuru/AM, Vlr. R$ 2.325.774,38, NC N. 0380/2024;
- Saldo ao CT. n° 008/2022 - SEINFRA/PR CONSTRUÇÕES, TERRAPLANEGEM LTDA, para a recuperação da estrada da EMADE, localizada no município de Tefé/AM, Vlr. R$ 1.088.511,54, NC N. 0381/2024;
- D.E.A. referente a 29ª medição ao CT. nº 042/2019-SEINFRA/CONSÓRCIO AM-070 GEOMÉTRICA-ETEL, para Gerenciamento e Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia AM-070, compreendida entre os Municípios de Iranduba e Manacapuru/AM, Vlr. R$ 42.663,36, NC N. 0382/2024;
- D.E.A referente a 3ª medição ao CT. n° 009/2023 - SEINFRA/PR CONSTRUÇÕES, TERRAPLANEGEM LTDA, para a pavimentação do Ramal Maçarico localizado no Município do Careiro/AM, Vlr. R$ 6.485,75, NC N. 0383/2024;
- Saldo do CT. Nº 089/2022-SEINFRA/TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA, para recuperação e pavimentação no sistema viário e ramais na sede do município de Parintins/AM, Vlr. R$ 1.099.987,39, NC N. 0384/2024;
- Reajustamento da 22ª medição ao CT. n° 034/2019 - SEINFRA/PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, referente a construção de pavimentação da Estrada Coari Itapeuá com drenagem superficial no Município de Coari/AM, Vlr. R$ 240.752,73, NC N. 0385/2024;
- Saldo do CT. Nº 016/2023-SEINFRA/TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO, para pavimentação do Ramal Sissaíma, localizado no Município de Careiro da Várzea/AM, Vlr. R$ 1.551.921,75, NC N. 0386/2024;
- D.E.A. referente a 30ª medição ao CT. nº 042/2019-SEINFRA/CONSÓRCIO AM-070 GEOMÉTRICA-ETEL, para Gerenciamento e Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia AM-070, compreendida entre os Municípios de Iranduba e Manacapuru/AM, Vlr. R$ 51.699,63, NC N. 0387/2024;
- Saldo ao CT. n° 034/2019 - SEINFRA//PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, referente a construção de pavimentação da Estrada Coari Itapeuá com drenagem superficial no Município de Coari/AM, Vlr. R$ 288.152,41, NC N. 0388/2024;
- Saldo do CT. Nº 003/2024-SEINFRA/TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO, para Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário Localizado no Município de Tapauá/AM, Vlr. R$ 1.024.328,11, NC N. 0389/2024;
- D.E.A. referente a 31ª medição ao CT. nº 042/2019-SEINFRA/CONSÓRCIO AM-070 GEOMÉTRICA-ETEL, para Gerenciamento e Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia AM-070, compreendida entre os Municípios de Iranduba e Manacapuru/AM, Vlr. R$ 25.853,12, NC N. 0390/2024;
- Termo Aditivo ao CT. n° 010/2023 - SEINFRA/PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, para a recuperação e ampliação do ramal do Pau Rosa e ramal da Cooperativa, localizados no KM 21 da Rodovia BR-174, no município de Manaus/AM, Vlr. R$ 6.252.462,44, NC N. 0391/2024;
- D.E.A. referente a 32ª medição ao CT. nº 042/2019-SEINFRA/CONSÓRCIO AM-070 GEOMÉTRICA-ETEL, para Gerenciamento e Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia AM-070, compreendida entre os Municípios de Iranduba e Manacapuru/AM, Vlr. R$ 26.699,91, NC N. 0392/2024;
- Saldo ao CT. n° 010/2023 - SEINFRA/PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, para a recuperação e ampliação do ramal do Pau Rosa e ramal da Cooperativa, localizados no KM 21 da Rodovia BR-174, no município de Manaus/AM, Vlr. R$ 357.537,56, NC N. 0393/2024;
- Saldo do CT. Nº 004/2024-SEINFRA/SIGA CONSTRUTORA, para Pavimentação dos Ramais Riozinho e Gavião, localizados no Município de Carauari/AM, Vlr. R$ 2.703.921,03, NC N. 0395/2024;
- Reajustamento da 3ª medição ao CT. n° 015/2023 - SEINFRA/COPEF CONSTRUÇÃO LTDA, tendo como objeto: para a recuperação da ponte metálica de acesso ao aeroporto e recuperação de erosão no Igarapé do Periquito no município de Itamarati/AM, Vlr. R$ 31.495,50, NC N. 0396/2024;
- Termo Aditivo do CT. n° 001/2023 - SEINFRA/PR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, para recuperação de erosão na orla do município de Nhamundá/AM, Vlr. R$ 3.240.109,27, NC N. 0397/2024;
- Formalização do CT. n° 012/2024 - SEINFRA/PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, para Recuperação do Ramal Cláudio Mesquita (2ª etapa) e ramal das Pedras, localizado no KM 02 da BR-174 na área metropolitana de Manaus/Am, Vlr. R$ 63.617,91, NC N. 0398/2024;
- Saldo CT. n° 015/2023 - SEINFRA/COPEF CONSTRUÇÃO LTDA, para a recuperação da ponte metálica de acesso ao aeroporto e recuperação de erosão no Igarapé do Periquito no município de Itamarati/AM, Vlr. R$ 396.835,65, NC N. 0399/2024;
- D.E.A referente a 10ª e 11ª medição ao CT. n° 050/2014 - SEINFRA/EGUS CONSULT ENGENHARIA, para Supervisão/Gerenciamento de obras nos municípios do interior do Estado do Amazonas, Vlr. R$ 2.700.000,00, NC N. 0400/2024;
- Saldo ao CT. n° 078/2022 - SEINFRA/RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, para recuperação e melhoria no sistema viário de Maraã/AM, Vlr. R$ 1.505.552,05, NC N. 0401/2024;
- Reajustamento da 10ª medição ao CT. n° 090/2022 - SEINFRA/ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, para Construção e instalação de sistema simplificado de abastecimento de água nas comunidades rurais de São José do Amatari, Santa Rosa de Lima e São Pedro de Iracema, localizados no Município de Itacoatiara/AM, Vlr. R$ 7.338,66, NC N. 0402/2024;
- Termo Aditivo do CT. n° 090/2022 - SEINFRA/ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, para Construção e instalação de sistema simplificado de abastecimento de água nas comunidades rurais de São José do Amatari, Santa Rosa de Lima e São Pedro de Iracema, localizados no Município de Itacoatiara/AM, Vlr. R$ 441.679,25, NC N. 0403/2024;
- Saldo do CT. nº 069/2022-SEINFRA/CONSTRUTORA ETAM LTDA, para recuperação da Rodovia AM-352, no Estado do Amazonas, Vlr. R$ 5.334.942,53, NC N. 0404/2024;
- Reajustamento da 5ª medição ao CT. n° 048/2022 - SEINFRA/ERAM-ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA, para aquisição e instalação de balsa flutuante e de rampa metálica do Terminal Flutuante de Passageiros no Município de Urucará/AM, Vlr. R$ 138.389,90, NC N. 0405/2024;
- D.E.A referente a 5ª medição ao CT. n° 086/2022 - SEINFRA/IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, para pavimentação do ramal Nova Esperança e recuperação dos ramais Anjo Gabriel e Parú localizado no Km 62 da AM-070, no município de Manacapuru/AM, Vlr. R$ 3.840.005,53, NC N. 0406/2024;
- Saldo do CT. nº 057/2022-SEINFRA/CONSTRUTORA ETAM LTDA, para Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, Vlr. R$ 7.792.447,70, NC N. 0407/2024;
- D.E.A referente ao Reajustamento da 5ª medição ao CT. n° 086/2022 - SEINFRA/IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, para pavimentação do ramal Nova Esperança e recuperação dos ramais Anjo Gabriel e Parú localizado no Km 62 da AM-070, no município de Manacapuru/AM, Vlr. R$ 272.640,37, NC N. 0408/2024;
- Saldo do CT. nº 057/2022-SEINFRA/CONSTRUTORA ETAM LTDA, referente a correção da 9ª medição, para Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, Vlr. R$ 37.676.777,84, NC N. 0409/2024;
- Termo Aditivo do CT. n° 030/2022 - SEINFRA/KAIROS CONSTRUTORA LTDA, para a revitalização e ampliação do sistema de abastecimento de água - SAA, na sede do município de Codajás/AM, Vlr. R$ 1.249.554,66, NC N. 0410/2024;
- Saldo do CT. nº 076/2022-SEINFRA/CONSTRUTORA SOMA LTDA, para a recuperação e ampliação da Rodovia AM-453, localizada no Km 56 da AM-070, no município de Manacapuru/AM, Vlr. R$ 3.112.401,07, NC N. 0411/2024;
- Saldo do CT. n° 059/2022 - SEINFRA/MS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, para Execução de obras e serviços de engenharia para recuperação do sistema viário da sede do Município de Urucará/AM, Vlr. R$ 870.201,82, NC N. 0412/2024;
- D.E.A referente a Parte do Saldo da 12ª medição do CT. n° 087/2022 - SEINFRA/MM PALHANO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, para reforma e ampliação do Aeródromo de Novo Aripuanã/AM, Vlr. R$ 2.778.683,71, NC N. 0413/2024;
- Saldo do CT. nº 011/2023-SEINFRA/MCA CONSTRUTORA LTDA, para construção de pista de aceleração/desaceleração e obras complementares da construção do batalhão da ROCAM, localizado na Avenida Buriti, nº 4.175, Bairro: Distrito Industrial - Manaus/AM, Vlr. R$ 211.472,82, NC N. 0414/2024;

- Reajustamento da 4ª medição ao CT. nº 011/2023-SEINFRA/MCA CONSTRUTORA LTDA, para Obras e serviços de engenharia para construção de pista de aceleração/desaceleração e obras complementares da construção do batalhão da ROCAM, localizado na Avenida Buriti, nº 4.175, Bairro: Distrito Industrial - Manaus/AM, Vlr. R$ 19.891,58, NC N. 0415/2024;
- Termo aditivo ao CT. nº 091/2022-SEINFRA/ADVISOR ASSESOSSORIA EMPRESARIAL LTDA, para Revitalização da cerca operacional, reparos na pista de pouso e decolagem e sinalizações horizontais do Aeródromo do município de Lábrea/AM, Vlr. R$ 315.440,32, NC N. 0417/2024;
- Saldo do CT. n° 046/2022-SEINFRA/SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA, para reforma do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, localizado no Município de Manaus/AM, Vlr. R$ 193.064,92, NC N. 0419/2024;
- Saldo do CT. nº 006/2022-SEINFRA/CONSTRUTORA TOCANTINS IND E COMÉRCIO LTDA, para Revitalização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água SAA, na sede do Município de Carauari/AM, Vlr. R$ 274.398,58, NC N. 0420/2024;

PROCESSO N. 01.01.025704.000801/2024-07.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206706

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1052/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 584.436,40; OBJETO: Saldo do CT. Nº 023/2024-UGPE/PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, destinados à construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do estado do AM, no âmbito do programa asfalta amazonas (lotes 7 e 10); NOTA DE CRÉDITO N. 0368/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000783/2024-63.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206718

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1053/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 4.414.302,39; OBJETO: Saldo do CV. N° 023/2023 - UGPE, para recuperação do Ramal do Gama, Serviços de Pavimentação asfáltica no município Guajará/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0437/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000806/2024-30.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206720

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1054/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.980.000,00; OBJETO: Saldo do CV. N° 004/2023-UGPE, para Adequação e Conservação de Estradas Vicinais no município de Novo Airão/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0436/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000812/2024-97.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206721

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1055/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.221.768,50; OBJETO: Saldo do CT. N° 032/2022 - UGPE, firmado com o CONSÓRCIO AMAZONPRO, destinados a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alocação de mão de obra para apoio técnico operacional à gestão do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior Prosamin+; NOTA DE CRÉDITO N. 0354/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000786/2024-05.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206722

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1056/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.500.000,00; OBJETO: Saldo do CV. N° 006/2024-UGPE, para Recuperação do Sistema Viário da Sede do município de Canutama/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0435/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000805/2024-95.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206723

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1057/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 2.926.908,48; OBJETO: Saldo do Contrato nº 007/2023-UGPE/AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços para substituição de luminárias vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico e luminárias mistas para luminárias led na rede de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado do Amazonas, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas II; NOTA DE CRÉDITO N. 0364/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000781/2024-74.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206724

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1058/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 100.000,00; OBJETO: NAD para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para melhoria e adequação do sistema de sinalização náutica e do sistema de proteção dos pilares por meio de embarcações, na Ponte Jornalista Phelippe Daou, entre os municípios de Manaus e Iranduba/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0439/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000819/2024-09.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206725

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 - FERF/SECT. **Data da Assinatura:** 28/11/2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária-FERF e a empresa KAELE LTDA. **CNPJ:** 01.657.353/0001-21. **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 006/2023-FERF/SECT por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024. Valor Global: R$ 720.729.00 (setecentos e vinte mil e setecentos e vinte nove reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 019702. Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001. Natureza da Despesa: 33903308. Fonte: 2.759.201. Tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 28/11/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000199, no **valor mensal** de R$ 60.060,75 (sessenta mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos). **Processo Administrativo:** 01.01.019101.005019/2024-70- SIGED/FERF/SECT. **Vigência:** 01/12/2024 a 30/11/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e **Parecer Jurídico** Nº: 977/2024 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 206663

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da publicação de 08/11/2024, Edição nº 35.343 do DOE, **extrato nº 175/2024-SEAS**, do Termo de Fomento nº 023/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a **ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE - ACSSUS.**

ONDE SE LÊ: Termo de Fomento nº 023/2023
LEIA-SE: Termo de Fomento nº 023/2024

Manaus, 17 de dezembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 206711

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

ESPÉCIE: Termo de Distrato Unilateral do Termo de Convênio N.º 001/2022. **Processo n.**°: 01.01.030101.006078/2024-07 **Data**: 04/11/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU. **Objeto**: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Convênio nº 001/2022, firmado entre as partes em 24 de maio de 2022, tendo por objeto a aquisição de ônibus elétricos e Sistema de recarga para a melhoria no transporte de passageiros da cidade de Manaus e redução de emissões de poluentes atmosféricos, conforme Plano de Trabalho, o qual faz parte integrante do referido Contrato. **Fundamentação Legal**: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Oitava do Convênio nº 001/2022, e ainda, no art. 78, inciso III, combinado com o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 206708

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2024.
Processo: 01.01.016101.003461/2024-74-Siged.
Partes: Sedecti/Setemp e Instituto Fortis de Educação Meio Ambiente Desportos e Apoio Social - IFEMADAS.
Assinatura: 11/12/2024.
Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, inicialmente, sem repasses financeiro mútuo, promover o fortalecimento da política de parceria em caráter social, para a implementação de curso de formação inicial, continuada e técnica, por meio do processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal para a sociedade amazonense, com atenção aos candidatos aprovados às vagas de aprendizagem, ampliando a oportunidade de acesso por meio de inserção ao mercado laboral, ao empreendedorismo e a qualificação.
Valor: Não há transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 206656

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 195-SEDEL, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,
CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Fomento n.º 01/2024 - SEDEL**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FISICULTURISMO, MUSCULAÇÃO E FITNESS - FAFMF;
CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO o determinado no art. 35, V, alínea g da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do gestor do Termo de Fomento n. 01/2024-SEDEL;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **PATRÍCIA DE NAZARÉ DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 260.573-2E, lotado no Setor Gabinete, como GESTOR DE PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 01/2024**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FISICULTURISMO**, **MUSCULAÇÃO E FITNESS** - **FAFMF**, cujo objeto é conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para execução dos Campeonatos IFBB/AM 2024, para adquirir troféus e medalhas, oriundo da Emenda Parlamentar de bancada nº 035/2024 de autoria do Deputado Adjuto Afonso, a contar do dia 12/07/2024, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;
II - DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei n.º 13.019/14, Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. Manaus, 16 de dezembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 206671

PORTARIA Nº 190/2024-SEDEL/AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I. APROVAR a escala de férias dos servidores da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, para o exercício de 2025, nos termos do art. 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, conforme relação abaixo:

JANEIRO	
169466-9 E	Adriano Augusto Braga Monteiro
265678-7 B	Antônio Ailton Bezerra de Andrade
243238-2 D	Arthur Sales Gesta de Melo
176516-7 F	Bernardo Augusto Campos Mendes
254880-1 C	Daniel Castro Machado
248228-2 D	Ewerson de Oliveira Carvalho
260574-0 B	Fagna da Costa Moraes
176818-2 I	Francisco Jailson Olímpio Veiga
206017-5 C	Geraldo Cristovão Guimarães
265507-1 B	Isaac dos Santos Assayag
247977-0 D	James de Souza e Souza
265741-4 C	João Felipe Guedes Luchsinger
248137-5 C	José Herbet Coelho da Silva
FEVEREIRO	
247981-8 D	Carlos Eduardo Mendonça da Silva
153952-3 H	Esmaelino Galucio Barros
269537-5 A	Frank Higino Souza de Nazaré
265848-8 B	Icaroty José da Silva
260576-7 C	Ingrid Dayane de Oliveira Mendes
227184-2 H	Ítalo Alexandre Assenço Viana
260566-0 C	João Paulo Silva Gonçalves
260202-4 C	Jorge Elias Costa de Oliveira
260880-4 B	Lisandro Mamud Said Texeira
260462-0 C	Lourena Cristina Lima Afonso
248006-9 D	Luis Pinto Rocha
235340-7 E	Manuel Euri de Araújo Brasil
262505-9 C	Márjorye Garcia Alecrim

269001-2 A	Sâmia Loren de Azevedo Borba
260573-2 E	Patrícia de Nazaré da Cunha de Oliveira
MARÇO	
247970-2 D	Ednei Fonseca da Silva
269635-5 A	Fernando dos Santos Sampaio
248420-0 E	Gracione Taboza de Lima
269660-6 A	Heber Leite Perrone
211950-1 G	José Thiago Ribeiro Bonates Corrêa
254878-0 B	Matheus da Mota Segadilha
247972-9 D	Mônica Cinara Hossaine Nunes
260344-6 B	Romário Ribeiro Pereira
ABRIL	
269657-6 A	Aline Lira Lasmar
257245-1 E	Fábio de Lima Pereira
116252-7 L	Francisco Edson Marques Filho
254881-0 B	Marcos Fernandes do Nascimento
260632-1 D	Moysés Roberto Geber Corrêa
261033-7 C	Paula Nalyne Teles de Souza
MAIO	
255416-0 B	Agnes Naiá Gomes de Sá Fernandes
269800-5 A	Anderson Chagas Batista
260697-6 B	Dalyana Góes Cavalcante
248312-2 D	Emilly Brisi Tavares da Silva
248557-5 D	Eraldo Nunes de Almeida
265088-6 B	José Onésimo Gomes Junior
260607-0 B	Vanderlei Santana da Silva
JUNHO	
260460-4 B	Aline Rodrigues do Nascimento
262125-8 C	Claudia Lemos de Figueiredo
266249-3 B	Iolanda Martins Andrade da Encarnação
269745-9 B	Raimundo José Pereira Neto
JULHO	
265532-2 B	Adriano Santos de Paula
261646-7 C	Amanda Costa de Lima Borges
260878-2 B	David Laborda de Moura
220505-0 G	Franklin Cursino
264542-4 B	Mateus da Silva Castro
243619-1 B	Sérgio Alves de Souza
AGOSTO	
261420-0 B	Denis Passos Assis
270101-4 A	Marcela Silva de Oliveira
SETEMBRO	
260578-3 B	Huadson da Rocha Cardoso
232822-4 C	Mailson Abílio da Costa
266953-6 B	Thalyssa Romana Sena Pimentel
266813-0 B	Thompson Jorge Sales da Rocha Lindoso Sobrinho
OUTUBRO	
233159-4 D	Breno Rocha Reis
260575-9 C	David Denett da Silva Nascimento
232507-1 E	Jessica Laís Rondon Pirangy
265506-3 C	Lukas Traiber
NOVEMBRO	
266943-9 B	Anderson Gomes Martins
DEZEMBRO	
254554-3 C	Jacqueline Nascimento Ferreira
248176-3 B	Mery Macêdo Araujo de Souza

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL; em Manaus/AM, 17 de dezembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 206709

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

ERRATA

ERRATA que se faz ao Extrato, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/12/2024, pg. 14, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.363. ONDE SE LÊ: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. LEIA-SE: SW ENGENHARIA LTDA. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 17 de dezembro de 2024

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 206638

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1479/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.026460/2024-90. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER BRUNNO CLAUDIVAN SOUZA FERREIRA**, IPC, Mat.nº.268.066-1A, da 65ªDIP/ Carauari para DEP/São Gabriel da Cachoeira, **com adicional de penosidade, com ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 02/01/2025.**

Manaus,13/12/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 206624

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 645/DRH-6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 233, DE 13/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0092612-39.2024.8.04.1000, assinadapelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **CLINTON LUCAS DE CARVALHO MACIEL**,269.378-0 A, com efeitos financeiros a contar de 29/04/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 206627

RESENHA DA PORTARIA Nº 644/DRH-6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 233, DE 13/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0059516-33.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 à seguinte servidora: **ANA CAROLINA DE SOUZA GONÇALVES**, 246.817-4 B, com efeitos financeiros a contar de 17/03/2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 206628

RESENHA DA PORTARIA Nº 641/DRH-6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 233, DE 13/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0045166-40.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **ISMAEL DOS SANTOS SOARES**, 226.943-0 A, com efeitos financeiros a contar de 18/01/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 206629

RESENHA DA PORTARIA Nº 642/2024-DL/GAB/CBMAM
(PUBLICADO NO BG N° 233 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED nº 01.01.022104.002097/2024-06, referente à contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviço médico-veterinários contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de todos os materiais, produtos e medicamentos para cães de treinamento e resgate do CBMAM.

R E S O L V E:

I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: ALVES E CUNHA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.819.067/0001-92, vencedora do lote 1, pelo valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 566/2024 - CSC.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 12 de dezembro de 2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 206648

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 205/2024 - GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024. **CONSIDERANDO** o gozo de férias do Secretário de Estado de Defesa Civil, a contar de 23 de dezembro de 2024, pelo período de 15 (quinze) dias. **RESOLVE: I - DELEGAR** ao Secretário Adjunto Técnico, o Sr. **CEL QOBM ERICK DE MELO BARBOSA**, CPF 5**.***.***-72, a atribuição de Ordenador de Despesa da Defesa Civil do Amazonas e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 23 de dezembro de 2024. **II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 206687

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 1662/2024-DETRAN/AM

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.011210.034690/2024-50 - DETRAN/AM; RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação emergencial da prestação do serviço público de emplacamento de veículos automotores e tracionados, compreendendo o fornecimento dos materiais, insumos, sistema informatizado, equipamentos necessários para a estampagem, transporte, depósito, estocagem, guarda, bem como o serviço de logística de entrega de Placas de Identificação Veicular na sede, nos Polos Avançados e nos Postos de Atendimento do DETRAN nos municípios do interior do estado, em conformidade com as Resoluções do CONTRAN e legislação vigente, de acordo com as condições e exigências deste instrumento, observando-se o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Estadual nº. 47.133/23, pela empresa CENTRAL DE PLACAS DA AMAZONIA LTDA; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 7.838.134,86 (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), pelo período de 06 (seis) meses.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 206698

RESENHA DA PORTARIA Nº 1654/2024/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a escala de férias foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de novembro de 2024 e que houve nomeação de servidores e mora na criação de matrícula; CONSIDERANDO que houve reintegração de servidor no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO conforme MEMO Nº832/2024-AJUR/DETRAN; RESOLVE: I -ALTERAR a escala de férias desta Autarquia, do período 2024/2025, PORTARIA Nº 1515/2024-DETRAN-AM para incluir os servidores nomeados pelo DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO D 2024 e servidor reintegrado a esta autarquia, para recebimento de pagamento de férias e gozo conforme segue abaixo:

PAGAMENTO EM JULHO/2025
GOZO EM AGOSTO DE 01/08/2025 A 30/08/2025

Nº	MATRICULA	ABONO PECUNIÁRIO	SERVIDOR
1	157.914-2 A	-	MARIA LUIZA PERES DE ARAUJO

PAGAMENTO EM OUTUBRO/2025
GOZO EM NOVEMBRO DE 01/11/2025 A 30/11/2025

Nº	MATRICULA	ABONO PECUNIÁRIO	CARGO COMISSIONADO
1	254.885-0 E	-	BRUNO CORREA MAZIERI
2	270.997-0 A	-	RAIMUNDO CONRADO DE SOUSA NETO
3	270.942-2 A	-	LEIRE SANTOS DA SILVA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 206700

RESENHA DA PORTARIA Nº 1653/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, HABILITA AMAZON CLÍNICA PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, nome fantasia, HABILITA AMAZON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 28.547.986/0001-33, situada na Rua Gilberto Freire, número 208, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-726, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.034199/2024-20 datado de 02/12/2024 (SIGED) onde a empresa, HABILITA AMAZON CLÍNICA PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO,** em Manaus,17 de dezembro 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 206716

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2022-SUHAB. **PARTES:** SUHAB e a empresa T N NETO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 014/2022-SUHAB, através do 2º Termo Aditivo, celebrado entre a SUHAB e a empresa T N NETO LTDA, para a continuidade dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB. VALOR: R$ 396.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33903919, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000707 em 11/12/2024, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), restando a empenhar no exercício vindouro o valor de R$ 379.500,00. **VIGÊNCIA: 16/12/2024 a 16/12/2025**. Processo Administrativo nº 01.03.043201.011816/2024-14-SUHAB.

Manaus, 12 de dezembro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 206622

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA N.º 755/2024-GDP/IDAM

EMENTA: DISPÕE sobre a Homologação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de Servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público estadual - Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2.018 - IDAM. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do Art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2.019, e **I - CONSIDERANDO** o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio PROBATORIO dos servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no Serviço Público Estadual do Concurso Público regido pelo **Edital n.º 01/2.018-IDAM**, homologado em data de 05 de junho de 2.019; **II - CONSIDERANDO** o Decreto de 21 de outubro de 2.020, que trata da determinação de **nomeação dos candidatos aprovados** dentro do número de vagas no Concurso Público regido pelo **Edital n. 01/2.018** - em **1A. CHAMADA**, nos termos do Art. 7º., I e 8º. da Lei nº. 1.762 de 14 de novembro de 1.986; **III - CONSIDERANDO o resultado da avaliação dos servidores em estágio probatório apresentados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em ESTÁGIO PROBATÓRIO - PORTARIA N° 083/2022/ GDP-IDAM**; e **IV - CONSIDERANDO** que os servidores foram avaliados satisfatoriamente, recebendo o conceito de **APTO** para o Serviço Público. **RESOLVE: HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO** dos servidores notificados em 1a. Chamada, citados no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria, adquirindo **ESTABILIDADE**, conforme dispõe o Art. 48 da Lei N°. 1762/1996 do EFPCEA. **PUBLIQUE-SE**, **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVADOS INTERIOR			
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
ALLANA FEITOZA DA SILVA	260.816-2 A	TÉC. AGROP.III (PESCA)	Apto
ANDRE LUIZ CASTILHOS CAMPOS	200.299-0 B	TÉC. AGROP.III (AGRICOLA)	Apto
DIOGO CAMPOS CARDOSO	260.272-5 A	TÉC. AGROP.III (PESQUEIRO)	Apto

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 206695

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

SNPH - DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL (2024)

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993: **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SERVIDOR: Jorge de Almeida Barroso. CARGO/SIMBOLOGIA: Diretor-Presidente. **BENS**: 01 Automóvel quitado, marca Toyota, modelo Hilux pick-up, ano 2018/2018. 01 Imóvel quitado localizado na Alameda Arábia, Cj. Itapuranga 2, nº 248, bairro Ponta Negra, no valor de R$ 1.000.000,00. 01 Barco de madeira quitado, medindo 15x5m, construído em 2007. 01 Automóvel quitado, marca Jeep, modelo Lada Niva, ano 1991/1991. **SERVIDOR : Raphael dos Santos Marinho. CARGO/SIMBOLOGIA**: Diretor Adm. Financeiro.**BENS:** 01 Automóvel quitado, marca Citroen, C4 Cactus Feel, ano 2019/2020 e 01 Automóvel quitado, marca Hyundai, modelo HB20s, ano 2014/2015. **SERVIDOR: Augusto Flávio Santos de Andrade. CARGO/SIMBOLOGIA:** Procurador-Chefe AD-1. **BENS:** 01 Imóvel - Apartamento financiado pelo Banco Itaú, em conjunto com o cônjuge, no Cd. Acqua, bloco 01, Apto 68, 6º andar, situado à Rua Missuchiro, 154, no Bairro Parque Dez de Novembro e 01 Automóvel financiado pelo Banco Toyota, marca Toyota, modelo Corolla, ano 2024. **SERVIDOR: Iderlan Vale Rodrigues. CARGO/SIMBOLOGIA**: Chefe de Departamento I AD-1. **BENS:**

NADA A DECLARAR. **SERVIDORA: Adriana Moreira da Silva Gusmão. CARGO/SIMBOLOGIA**: Assessor I AD-1. **BENS:** 01 Automóvel quitado, marca Fiat, modelo Palio Fire, ano 2013/2014, 01 Imóvel quitado situado à Travessa Ubiratan nº 103, Comunidade Mundo Novo, Bairro Cidade Nova no valor de R$ 130.000,00.
SERVIDOR: Luis Fernando Souza da Silva. CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR. **SERVIDOR: Valdemir Oliveira de Mendonça. CARGO/SIMBOLOGIA**: Assessor I AD-1.**BENS:** 01 Automóvel quitado - Caminhão, marca Mercedes, modelo 1113, ano 1987/1987. Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 16/12/2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 206625

PORTARIA Nº 045/2024-SNPH
O DIRETOR-PRESIDENTE,DA SNPH no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**.

Manaus, 16/12/2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - Conceder, férias regulamentares:

Matrícula	Nome	Período	Exer
247.763-7A	Adriana Moreira da S Gusmão	25.11 a 04.12.24	2023
196.741-0B	Fransoaise Torres Lima	26.12.24 a 14.01.25	2022
196.757-6B	William Peixoto de Aquino	30.12.24 a 13.01.25	2024
196.837-8C	Jackson Carlos Barroso Belchior	03 a 17.12.24	2023
196.864-5E	Walfrido de Oliveira Silva Neto	30.12.24 a 18.01.25	2024

II –Transferir, férias por interesse do servidor:

Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.741-0B	Fransoaise Torres Lima	Dez.24	A definir	2023
196.838-6B	Thiago Farias Souza	Dez.24	A definir	2024

III – Registrar, faltas justificadas por atestado médico:

Matrícula	Nome	Dia	Total
203.663-0A	Marcia Hitotuzi Hiramatsu	10.12.24	01

IV – Conceder, Licença Especial ao servidor **Waldir Martins de Oliveira**, matrícula 009.826-4D, Proc. nº 01.01.025203.000403/2024-31-SNPH/SIGED, pelo período de 30 (trinta) dias compreendidos entre **02 a 31.01.25** referente ao quinquênio 2016/2021.

Protocolo 206623

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA 168/2024 - GDP/ARSEPAM
DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZADOR DE GÁS NATURAL À PETROBRAS. (CNPJ sob o N° 33.000.167/0001-01) NO ESTADO DO AMAZONAS.
O Presidente AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1° da Lei N°5.060 de 27 de dezembro de 2019 com a finalidade de regular e controlar a prestação dos serviços públicos do Estado do Amazonas, vinculada à Casa Civil, dotada de poder de polícia e de autonomia financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. **Considerando** a Lei N°5.420/2021 que disciplina a prestação do serviço público de distribuição de gás natural canalizado sob o regime de concessão e sua regulamentação, sobre a comercialização de gás natural e as condições de enquadramento do consumidor livre, autoprodutor e autoimportador no mercado de gás no Estado do Amazonas. **Considerando** a Resolução N° 005/2023- CERCON/ ARSEPAM que prevê e regulamenta a modalidade de prestação dos serviços locais de gás canalizado, intitulado serviço de movimentação de gás, inclusive a operação e a manutenção, nos termos do art. 58, da Lei Estadual N° 5.420/2021, para atendimento aos consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores, assim como estabelece as condições gerais da sua prestação no Estado do Amazonas. **Considerando** a Resolução N° 005/2024 - CERCON/ ARSEPAM com a necessidade de aprimorar a Resolução N° 005/2023-CERCON/ARSEPAM, trazendo maior segurança jurídica para a efetiva exploração dos serviços de movimentação de gás natural, mais especificamente às atividades de comercialização de gás no Estado do Amazonas, consoante o que estabelece nos termos do art. 11, VIII, a Lei Estadual N° 5.420/2021. **Considerando** a solicitação de autorização para atuar como Comercializador de Gás Canalizado no Estado do Amazonas feita pela PETROBRAS. Através da Carta INP/ARX 0843/2022, encaminhado por e-mail em 21 de setembro de 2022 a esta Agência Reguladora; **Considerando** a Autorização ANP N° 118, de 26 de março de 2012, emitida pela Superintendência Adjunta de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, que permitiu que a PETROBRAS exercesse a atividade de comercialização de Gás Natural na esfera de competência da União; **Considerando** que a PETROBRAS enviou documentação conforme o Art. 21 §2° e incisos I, II, IV, V e VI da Resolução N°005/2023-CERCON/ARSEPAM e Art. 3° e incisos I, II, IV, V e VI da Resolução Nº 005/2024-CERCON/ARSEPAM; **Considerando** a Regularidade fiscal da Empresa Requerente, comprovada através de certidões oficiais; **Considerando** a Manifestação Técnica N°006/2024 - DERE/DTEC/ARSEPAM emitida pelo Departamento de Recursos Energéticos desta Agência, acolhida pela Diretoria Técnica desta Arsepam às fls 1063 do Processo SIGED N° 01.06.011209.001321/2022-65.
RESOLVE:
Art. 1° - Deferir o Registro de Autorização de COMERCIALIZADOR de Gás Natural à PETROBRAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o N° 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida Henrique Valadares, nº 28 - Torre A - 15°Andar, Rio de Janeiro, CEP 20231-030, com base no art. Art. 21 §2° e incisos I, II, IV, V e VI da Resolução N°005/2023-CERCON/ARSEPAM e Art. 3° e incisos I, II, IV, V e VI da Resolução Nº 005/2024-CERCON/ARSEPAM.
Art. 2º - O Registro encontra-se devidamente assentado na ARSEPAM, por intermédio do Processo no SIGED N° 01.06.011209.001321/2022-65.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada na íntegra no site da ARSEPAM.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus/AM, 17 de dezembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 206692

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº356/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.017304.004135/2024-04. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora SHEYLA REGINA GOMES, matricula nº154.928-6 B, no período de 01/01/2025 a 31/03/2025, referente ao quinquênio 13/07/2015 a 13/07/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 206678

PORTARIA Nº0355/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo 01.02.017304.005200/2024-00; **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular n°2350/2014, quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição; **CONSIDERANDO** a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para a averbação de tempo de serviço/contribuição emitida pelo Regime:

Próprio, Geral-INSS e outras esferas, para efeito de aposentadoria na FMT-HVD na forma da lei. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a averbação em ficha funcional o Tempo de Contribuição para aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO DUTRA DA CRUZ - AUX.DE ENFERM.-AEF P.S.N.A.-A, matrícula nº165.455-1 B, do quadro de pessoal efetivo da FMT-HVD, conforme a seguir: 1. Conforme processo 01.02.017304.004389/2024-14 - Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, protocolo nº23001060100355246 - Períodos Aproveitados de: a. CIA AMAZONENSE DE PRODUTOS ELÉTRICOS CAPE de 16/12/1985 a 22/01/1990; b. ALEMÃ RESTAURANTES LTDA de 24/03/1992 a 02/10/1992; c. FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL de 01/02/2001 A 30/04/2006; 2. Os períodos acima foram contabilizados/aproveitados o tempo de 3.601 dias, correspondendo a 09 Anos 10 Meses 16 Dias para sua aposentadoria na FMT-HVD. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 206680

PORTARIA Nº0354/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do Amazonprev, no Ofício Circular n°2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado à época em Diário Oficial; **CONSIDERANDO** ainda, que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de ingresso de pessoal não publicados a época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional para fins de comprovação de tempo de serviço e contribuição do(a) servidor(a) em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Especial "Lei 1674/84", para efeito de aposentadoria. **CONSIDERANDO** que a Administração, à época, não observou a necessidade de publicação dos Atos e admissão e prorrogação. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a contratação de CINTIA ROSSETTI DE SOUZA, Matrícula n°138.113-0A, TECNICO DE PESQUISA/ENFERMAGEM, por período de 06 (seis) meses, a contar de 01/04/1992 a 30/09/1992, de acordo com a Lei n°1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, conforme Portaria nº103/92-DG (não publicada a época no DOE) e Fichas Financeiras e anotações em Ficha Funcional; **II - PRORROGAR** os períodos de contrato de Regime Temporário - de acordo com a Lei n°1674 de 10/12/1984, conforme listados: Período de 01/10/1992 a 31/01/1993 - fichas financeiras; Período de 01/02/1993 a 31/05/1993 - fichas financeiras; Período de 01/06/1993 a 30/11/1993 - fichas financeiras; Período de 01/12/1993 a 31/05/1994 - fichas financeiras; Período de 01/06/1994 a 30/11/1994 - fichas financeiras; Período de 01/12/1994 a 31/05/1995 - fichas financeiras; Período de 01/06/1995 a 30/11/1995 - fichas financeiras; Período de 01/12/1995 a 28/07/1996 - fichas financeiras. **III - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 206684

PORTARIA Nº0357/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.00489 1/2024-25-SIGED/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Rosineide Lima Paiva**- Auxiliar de Laboratório desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 154.557-4B, no período de **02/01/2025 a 01/04/2025**, referente ao quinquênio de **13/07/2015 a 12/07/2020**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 206693

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 072/2024 - FUHAM -

PORTARIA Nº 0176/2024-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo Da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a instrução do Memorando nº 049/2024-DAD/FUHAM; **RESOLVE: I - CONCEDER** à servidora Ana Cristina de Lima Miranda, matrícula nº 160.089-3B, Técnica de Patologia Clínica, a contar de 02 de janeiro de 2025 a percepção da Gratificação de Desempenho Científico (GDC). Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidencia da Fundação "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, em Manaus, 16 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 206689

EXTRATO Nº 073/2024 - FUHAM

PORTARIA Nº 0177/2024-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 002046/2024-25, nº 002211/2024-49, nº 002163/2024-99, nº 001950/2024-13 e nº 001979/2024-03 - SIGED. **RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial aos servidores ELEADE DE OLIVEIRA FALCAO SOARES**, Téc. Patologia Clínica, mat. nº 198.495-0A / mat. nº 198.495-0B, quinquênio: 2018 a 2023, a partir de 13/01/2025 a 13/04/2025; **JACQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES SACHETT**, Enfermeira, mat. nº 216.811-1B, quinquênio: 2018 a 2023, a partir do dia 06/01/2025 a 06/04/2025; **JONISMAR FREITAS COSTA**, Aux. de Enfermagem, mat. nº 131.126-3A, quinquênio: 2011 a 2016, a partir do dia 03/02/2025 a 03/05/2025; **MARIA SENA DE CASTRO**, Ass. da Administração Auxiliar, mat. nº 005.023-7A, quinquênio: 1997 a 2002, a partir do dia 10/03/2025 a 10/06/2025. II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus,17 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 206690

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 0105/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Gêneros de Nutrição Nº 55/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 6/12/2024. **PARTES: HEMOAM e SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Insumos de Nutrição Enteral Oral/Sonda, Material para Suporte a Nutrição Enteral e Suplementação Alimentar, p/ atender as necessidades da Gerência de Apoio Multidisciplinar; **PE Nº 495/2023-CSC (ARP Nº 5/2024-4)**; **PE Nº 21/2024-CSC (ARP Nº 74/2024-2)**; **PE Nº 5/2024-CSC (ARP Nº 100/2024-2)**; **PE Nº 284/2023-CSC (ARP Nº 7/2024-1)**; **PE Nº 499/2023-CSC (ARP Nº 58/2024-3)**, homologados no DOE de 12/1/2024, 26/4/2024, 17/5/2024, 16/1/2024 e 21/3/2024, respectivamente, c/ base no **Art. 29 c/c Art. 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**; **VALOR GLOBAL:** R$ 99.210,80 (Noventa e nove mil, duzentos e dez reais, oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 6/12/2024 a 5/6/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3311.2461.0011**; Nat. Desp.: **339030.07**; Fonte: **1.707.2220.0000.0000**, em **29/11/2024**, a **NE Nº 1625/2024**, no valor de **R$ 16.209,70** (Dezesseis mil, duzentos e nove reais, setenta centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM.:** 2898/2024-22- SIGED. Manaus, 16/12/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 206697

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 200/DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; e,

Considerando o disposto no Art. 9º, caput e parágrafos, da Lei nº 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Processo de Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente ao Processo nº 01.02.017306.004334/2024-94, que trata da inobservância à Prestação de Contas em relação ao Processo nº 01.02.017306.003270/2023-23, referente a Concessão de Diárias e Passagens n° 140, de 15.05.2023.

II - Designar as servidoras a seguir relacionadas, para, sob a Presidência da primeira, comporem a referida Comissão: Antonia Lirete Marinho Fama, matrícula 164.858-6C, Presidente; Delma Laborda de Lima, matrícula 270.000-0A, Membro; Erika Sâmia Aguiar do Nascimento, matrícula 197.072-0A, Membro e Jakeline Cruz da Silva, matrícula 245.469-6A, Membro.

III - Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - Dispor que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda, solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, **cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 206702

PORTARIA Nº 201/DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 março de 2015, Lei Delegada nº 123, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015; e,

Considerando o teor do Memorando nº 003/2024/CPPA-Portaria nº 171/DIPRE/FVS-RCP, de 21.11.2024, objeto da Portaria nº 171/DIPRE/FVS-RCP, de 21.11.2024 - Processo nº 01.02.017306.005640/2024-48, em que solicita prorrogação de prazo por mais 30 dias, na conformidade da justificativa apresentada.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação da Portaria nº 171/DIPRE/FVS-RCP, de 21.11.2024, publicada no DOE da mesma data, pelo prazo de mais 30 dias, a contar de 21/12/2024, na forma do que consta do Art. 178 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 206705

PORTARIA Nº 199/DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; e,

Considerando o disposto no Art. 9º, caput e parágrafos, da Lei nº 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Processo de Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente ao Processo nº 01.02.017306.004330/2024-06, que trata da inobservância à Prestação de Contas em relação ao Processo nº 01.02.017306.003423/2023-32, referente a Concessão de Diárias e Passagens n° 146, de 20.06.2023.

II - DESIGNAR as servidoras a seguir relacionadas, para, sob a Presidência da primeira, comporem a referida Comissão: Antonia Lirete Marinho Fama, matrícula 164.858-6C, Presidente; Amanda Renata Maciel de Souza, matrícula 264.555-6A, Membro; Erika Sâmia Aguiar do Nascimento, matrícula 197.072-0A, Membro e Jakeline Cruz da Silva, matrícula 245.469-6A, Membro.

III - Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - Dispor que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda, solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, **cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 206710

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e SHOWCASE DTV SERVIÇÕS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de inserção de legendas ocultas (Closed Caption) na programação da FUNTEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra o presente Termo como se nele estivesse transcrito. **VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo um valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 24.722.3283.2094.0001, Natureza da Despesa: 33903912, Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2024NE0000607, em 12/12/2024, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: art. 75, II da Lei n° 14.133/21 c/c Decreto n° 47.133, de 10/03/2023. **Processo:** 01.01.028301.000530/2024-10 - SIGED.

Manaus, 16/12/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 206645

PORTARIA N° 132/2024-GAB/FUNTEC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 40 e 41 da Lei n. º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidores relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados:

Contrato	Fiscais Designados
TERMO DE CONTRATO N° 006/2024 Contratada: SHOWCASE DTV SERVIÇÕS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de inserção de legendas ocultas (Closed Caption) na programação da FUNTEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra o presente Termo como se nele estivesse transcrito.	ELINEY JOSÉ ZACARIAS CPF 683.590.802-59 HENRIQUE DA SILVA CAMARGO, Diretor Técnico, CPF 610.776.827-00

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 16 de dezembro de 2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 206646

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2349/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com erro no quadro da servidora e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00074EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1649/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA MAURA MAGALHAES GENTIL, no cargo de Engenheiro Agrônomo, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 120.511-0G, do Quadro Adicional da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.285,90 (mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 5.759/22; acrescido de R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; mais R$ 4.229,64 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Agrária Fundiária, de acordo com o artigo 8º c/c, inciso IV, § 3º, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 5.541,77 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 206618

PORTARIA Nº 2382/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11761EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARILENE PENA LIMA, no cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, Classe 1, Referência "E", Matrícula n° 029.296-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.122,46 (dois mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da lei nº 7.014/24; mais R$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n° 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 517,05 (quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.691,98 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 206620

PORTARIA Nº. 2383/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00916EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EVANEIDE DE CASTRO BOTELHO, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3ª Classe, Referência "B", Matrícula n° 118.200-5G do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 6.123,24 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.123,24 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 206655

PORTARIA Nº. 2368/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00657EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MANOEL SOARES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 116.207-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei n° 7.014/24; acrescido de R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas

legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 206658

PORTARIA Nº. 2373/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.2.05542EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RAIMUNDO SEBASTIAO CORREA MONTEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula n° 151.016-9B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.667,32 (mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) mensais.

Manaus, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 206660

PORTARIA Nº. 2391/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.00493EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RAIMUNDA NONATA PEREIRA DOS ANJOS, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n° 003.372-3C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 2.181,82 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 206664

PORTARIA Nº. 2396/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.2.05922EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREIA REZENDE, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “B”, Matrícula n° 118.627-2D do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.117,78 (mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, §2 da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 206667

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº **01.02.011304.023000/2024-53. RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 177/2024 - AUDIN/UCI/UEA e Nº 1109/2024 - PJ/UEA; **II - AUTORIZAR** nos termos da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso Superior de Tecnologia em Logística por Ensino Presencial Mediado por Tecnologia da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas (ESO/UEA), conforme **Edital Nº 113/2024 - GR/UEA** e seus anexos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206633

PORTARIA Nº 1302/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o processo nº 01.02.011304.036218/2024-78 da Assessoria de Relações Internacionais - ARI/UEA; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Provas de Proficiência em Competência Leitora em Espanhol e Inglês da Universidade do Estado do Amazonas.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Vanúbia Araújo Laulate Moncayo	Presidente (UEA)
02	Profª Me. Elisabeth Britto da Costa	Membro (UEA)
03	Profª. Drª. Marta de Faria e Cunha Monteiro	Membro (UFAM)
04	Professor Dr. Wagner Barros Teixeira	Membro (UNILA/PPGL UFAM)
05	Profª. Esp. Iris Lorena Silva de Bermeu	Suplente (SESI)

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206631

PORTARIA Nº 1304/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 043/2024-GEP/UEA, de 09/12/2024; **CONSIDERANDO** o artigo 49, I a III da Lei nº 3.656 de 01/09/2011; **RESOLVE: PROMOVER**, por antiguidade, nos termos do artigo 49, I a III, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, os servidores efetivos do Quadro Técnico e Administrativo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, abaixo relacionados:

Cargo: **Técnico em Administração**

Matrícula	Nome	Classe / Nível	Promoção Horizontal, a contar
202.276-1A	JACINANDRO DE MENEZES BEZERRA	3ª CLASSE, NÍVEL B	29/11/2024

Cargo: **Auxiliar de Conservação**

Matrícula	Nome	Classe / Nível	Promoção Horizontal, a contar
203.254-6A	LUCILEIDE SATURNINO ALVES	3ª CLASSE, NÍVEL B	25/10/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206634

PORTARIA Nº 1300/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Edital de Matrícula nº 107/2024 - GR/UEA, Edital nº 044/2024 - GR/UEA e Edital 045/2024 - GR/UEA que aprovou as Instruções para a realização dos concursos **VESTIBULAR** e **SIS** - Sistema de Ingresso Seriado 2024, acesso 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a recepção e análise de documentos dos candidatos classificados nos referidos certames, com vista à efetivação de suas matrículas, **RESOLVE: I - CONSTITUIR**, a Comissão de Matrícula e Análise de Documentos dos referidos Certames, com a seguinte composição:

PROGRAD
Prof. Fábio Carmo Plácido Santos
SECRETARIA ACADÊMICA GERAL
Profª. Gilmara Araújo Teles
Srª. Elisabethe Feitosa Sales
Srª. Nilce Oliveira de Menezes
Srª. Elane Regina Ferreira Silva
UNIDADES CAPITAL:
Sr. Ricardo Alexandre Nascimento da Silva - ESA
Sr. Cássio de Souza Brandão - ESA
Srª Eunice Santos Ferreira - ESA
Srª Erillies Naira da Silva Costa - ESA
Sr. Anderson Pereira Azevedo - ESO
Sr. Waldiney da Silva de Lima - ESO
Sr. Edson Pereira - ESO
Sr. Biligran Calixto da Silva - ESO
Srª. Beatriz Rocha dos Santos - ESO
Srª. Larissa de Lima Calderaro Afonso - ED
Srª. Bruna Leal Perdigão - ED
Srª. Rayssa Vinhote - ED
Sr. Alexsandro Andrade de Oliveira - ENS
Srª. Karina Araújo Rocha - ENS
Sr. Júlio Cesar Bandeira de Oliveira - ENS
Sr. Herverton Alfredo de Souza Paes - ENS
Srª.Telma Dantas da Costa - ENS
Srª. Greyce Ferreira Correa - ENS
Sr. Willem da Silva Almeida - EST
Srª.Tania Jussara Pereira da Silva - EST
Sr. Claudemir Nelio de Souza Cavalcante - EST
Sr. Leandro Monteiro da Câmara- EST
Srª Ivanilde Melo Fernandes - EST
Sr. Jefferson Claudino Pereira Santos - ESAT
Srª. Adrielli Viana de Vasconcelos - ESAT
Srª. Marcia Muca - ESAT
Srª. Vanessa Nogueira Góes - ESAT
Sr. Yan Carlo Cerqueira da Silva - ESAT
UNIDADES CENTROS:
Sr. Patrick Jonathan Flores da Cruz - Tabatinga - CESTB
Sr. Daynir Perêa Muniz Brasil - Tabatinga - CESTB
Sr. Jorge Apolonia Paula - Tabatinga - CESTB
Sr. Valdonei Rodrigues Carvalho - Tabatinga - CESTB
Srª. Ana Beatriz Rubens Lopes - Tabatinga - CESTB
Sr. Alessessandre Roque Garcia Rodrigues - Itacoatiara - CESIT
Srª. Elidiane Lamara de Lira Lima - Itacoatiara - CESIT
Sr. Israel Ferreira de Paula - Itacoatiara - CESIT
Srª. Maria Inês Ferreira Brasil - Parintins - CESP
Sr. Railson do Carmo dos Santos - Parintins - CESP
Sr. Raimundo Teixeira Nascimento Filho - Parintins - CESP
Sr. Fernando Sérgio dos Santos Farias - Parintins - CESP
Srª. Miriam Kelly Pinheiro dos Santos - Parintins - CESP
Srª. Kletryanny Monteiro da Gama - Parintins - CESP
Sr. Francisco Otávio Miranda Farias - Parintins - CESP
Srª. Maria dos Anjos Ramos - Tefé - CEST
Sr. José Nonato Berlamino de Souza - Tefé - CEST
Sr. Charles Barbosa dos Reis - Tefé - CEST
Sr. Adriano Barroso Ribeiro - Tefé - CEST
Srª. Priscila Almeida de Araújo - Tefé - CEST
UNIDADES NÚCLEOS e POLOS:
Sr. Valcemir Timóteo da Silva - NESAP
Srª. Lucélia Brito de Oliveira - NESAZ
Sr. José Eduardo Colares dos Santos - NESAZ
Srª Francineide da Silva e Silva - NESBC
Sr. Silvandro Oliveira de Assis - NESBA
Sr. Sebastião Rocha da Cruz - NESBA
Srª. Antônia da Silva Gomes - NESBA
Sr. Jose Ramos Lopes - NESCAC
Srª. Maria do Perpétuo Socorro Cruz Lopes - NESCAC
Srª. Michele Costa de Paula - NESHUM
Sr. Ozeas Felix Pires de Moraes - NESHUM
Sr. Adailson Nascimento Souza - IRANDUBA
Srª Maria da Glória Sales de Souza - NEPIX
Sr. Ítalo Costa da Silva - NEPIX
Srª. Esterlane de Lima Palheta - NESPUM
Sr. Everaldo Nogueira de Souza - NESPUM
Srª. Mary Helem Costa de Sales - NESPUM
Sr. Eliseu da Silva Souza - NESMAU
Srª. Ariadni Costa de Oliveira - NESMAU
Sr. Carlos Alessandro Lima de Oliveira - NESMAU
Sr. Lizandro Lopes Paiva - NESMAU
Sr. Luís da Fonseca Valente - NESMAU
Srª Erismar Assunção de Oliveira - NESNON
Sr. Richard dos Santos Oliveira - NESNON
Sr. Caio Mota de Souza - NESNON
Sr. Adelson Alves de Lima - NESNAP
Srª. Maria Delzinei da Fonseca Carvalho - NESNAP
Sr. Aderli Vasconcelos Simões - NESPF
Srª. Marly Lira dos Santos - NESPF
Sr. José de Ribamar da Costa Cardoso - NESPF
Srª. Ana Lúcia Garcia Torres Chayen - NESSU
Sr. Alberto Pinto Gomes - NESSU
Sr. Carlison Monteiro Mendes - NESSU
Sr. Mateus da Rocha Magalhães - NESSI
Srª. Jiuliane Batista Pereira - NESSI
Srª. Kelen Andrade dos Santos - NESSI
Srª. Eliane Ferreira Miranda - NESSI
Srª. Lucilene Morais da Rocha - NESSI

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206636

PORTARIA Nº 1303/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o Processo n.º **01.02.011304.023000/2024-53** e o **Edital nº 113/2024**, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso Superior de Tecnologia em Logística por Ensino Presencial Mediado por Tecnologia da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas (ESO/UEA). **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão Realizadora do referido Processo Seletivo Simplificado:
Prof. Dr. Orlem Pinheiro de Lima - Presidente
Profa. Dra. Márcia Ribeiro Maduro - Membro
Leopoldo Euler Marialva de Albuquerque - Membro
Francismar Lindoso Costa - Secretário

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206637

PORTARIA Nº 1301/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o princípio Constitucional da Descentralização Administrativa; **RESOLVE: DELEGAR** o Pró-Reitor de Ensino de Graduação, **FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS**, competência para representar a Universidade do Estado do Amazonas nos atos relativos ao processo de matrícula institucional em cursos de graduação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206640

PORTARIA Nº 1305/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 3774/2024-CG/SSP/SSP-AM que encaminha a relação de substituição das funções e cargos a serem ocupados no Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** a solicitação por meio do processo Nº 01.01.022101.039325/2024-15 e MEMO Nº 023/2024-CPEDAG/IESP/SSP-AM. **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Coordenação, bem como a equipe administrativa do curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão, oferta especial, em Manaus, sem ônus para esta Instituição.

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina	UEA	Coordenadora Geral Acadêmica
Jeibson dos Santos Justiniano	UEA	Coordenador Pedagógico
Rita de Cássia da Silva Campello	IESP	Coordenador Profissionalizante - IESP/PM/SSP
Cel PM Franklin Terto de Paiva Teixeira	APM	Coordenadora Pedagógica Militar - IESP/PM/SSP
Valéria Lopes Moreira	UEA	Secretária de Curso
Danielle dos Santos Matias	UEA	Secretária de Curso
Aymê Carvalho de Souza	PM/IESP	Secretária de Curso
Larissa de Lima Calderaro Afonso	UEA	Assessor Administrativo
Elizeu de Souza Costa	PM	Assessor Administrativo
Ednilson Nazareno Ferreira de Sousa	PM	Assessor Administrativo
Luciano Nascimento Pedroza	IESP/SSP	Bibliotecário

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 245/2022-GR-UEA, sem prejuízo dos atos praticados por seus membros até a data de publicação desta portaria.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206670

PORTARIA Nº 1306/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.021341/2024-94; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo de Sindicância, inicialmente instituído pela Portaria nº 898/2024-GR/UEA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/12/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206674

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
100ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convocados os acionistas para a 100ª AGE a realizar-se às 11h do dia 27/12/2024, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, com a seguinte ordem do dia:
a) Alteração do Estatuto Social;
b) O que ocorrer.

Manaus, 17 de dezembro de 2024

DAVID AMORIM TOLEDO
Presidente do Conselho de Administração da PRODAM

Protocolo 206405

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2024. PARTES: CIAMA e SK COMÉRCIO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. OBJETO: Concessão de carência para pagamento das mensalidades de manutenção referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, sem incidência de qualquer acréscimo, tais como juros, multas, encargos e correção, nos termos do cronograma de desembolso, assim como prorrogar o prazo de vigência por mais 1 mês, passando o término de 25/04/2025 para 25/05/2025. Vigência: 25/04/2025 a 25/05/2025. VALOR: Fica mantido o valor do contrato primitivo. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 018/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Manaus, 17/12/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 206703

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 012/2024. PARTES: CIAMA e LEGNET SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de identificação, avaliação e monitoramento de requisitos legais da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 5.300,00. FISCAL: Sra. Luciene Serrão Barbosa, Matrícula nº 001026 e como suplente o Sra. Renata Godinho Rodrigues Costa, Matrícula n.º 000985, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 013/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

Manaus, 17/12/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 206707

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2024 - COPIL - AMAZONASTUR / REGISTRO DE PREÇOS N. º 003/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de kits de energia solar residencial e comercial, on-grid e off-grid, para suprir as necessidades de projetos e políticas públicas da Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur.
Tipo: Menor Preço Global por lote Único
Data do Certame: 27/12/2024, às 09h (Horário Manaus)
Modo de Disputa: Aberto
Local: Sede da AMAZONASTUR - Av. Santos Dumont, s/n, Bairro Tarumã - CEP 69.041-000 - Manaus/AM.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus na sala da COPIL, e adquiridos mediante solicitação escrita e pagamento das cópias, considerando aqui o valor de R$ 0,20 (vinte centavos de reais), Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência. Dados Bancários: Banco Bradesco. Agência: 0482. Conta Corrente: 633409-1. CNPJ: 05.662.046/0001-90, por folha do edital (frente e verso), de forma gratuita, mediante apresentação de Pen Drive ou ainda através de solicitação via e-mail copil@amazonastur.am.gov.br.
O edital estará disponível a partir do dia 17/12/2024, de segunda-feira a quinta-feira, de (8h:00 às 16h:00) e sexta-feira de (8h:00 às 14h:00).
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.amazonastur.am.gov.br/acesso-a-informacao/

Manaus, 17 de dezembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 206669

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 732/2022. Processo Administrativo nº. 018502.0003240/2024-15. **CONTRATADA:** DECARES COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 01.708.499/0001-59. **OBJETO:** Aditivo por mais 12 (doze) meses no valor global ao Primeiro Aditivo do Contrato nº 732/2022, para continuidade na prestação de serviços de fornecimento de mudas de café. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0001400 de 31/10/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 323/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 206712

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 432/2021. Processo Administrativo nº. 018502.004482/2024-26. **CONTRATADA:** MKT PROMO LTDA. **CNPJ:** 14.515.767/0001-68. **OBJETO:** Aditivo por mais 12 (doze) meses no valor global ao Terceiro Aditivo do Contrato nº 432/2021, para continuidade na prestação de serviço continuados de transmissão, nos principais canais de televisão e rádio. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0001474 de 29/11/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 402/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 206713

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
17
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.368 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000263/2024-91
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e LIMPAMAIS SERVIÇOS DE EMPRESA EIRELI EPP**, CNPJ nº 06.056.855/0001-10. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela execução dos serviços especializados de Conservação e limpeza para a **POLICLÍNICA CODAJÁS**, em FEVEREIRO de 2024 - RI nº 2024RI0000014 de 09/07/2024. VALOR GLOBAL: 60.666,98 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Programa de Trabalho 10.302.3305.2224.0011, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 13/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206617

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000319/2024-08
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e NORTH SERVICE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 30.080.002/0001-07. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de Apoio Administrativo (Agente de portaria) para a **POLICLÍNICA CODAJÁS**, em FEVEREIRO de 2024 - RI nº 2024RI0000021 de 15/08/2024. VALOR GLOBAL: de R$ 59.299,89 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 13/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206619

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000133/2024-59
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e LIMPAMAIS SERVIÇOS DE EMPRESA EIRELI EPP**, CNPJ nº 06.056.855/0001-10. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela execução dos serviços especializados de Conservação e limpeza para a **POLICLÍNICA CODAJÁS**, em JANEIRO de 2024 - RI nº 2024RI0000006 de 23/05/2024. VALOR GLOBAL: 60.666,98 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Programa de Trabalho 10.302.3305.2224.0011, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 13/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206621

Empresas Privadas

PREFEITURA DE MANAUS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024-SEMINF
ONDE SE LÊ:
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002550, Nota de Empenho nº 2024NE02244 datado de 01.11.2024, no valor de R$ 3.067.666,21 (três milhões sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) - CONVÊNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000, Nota de Empenho nº 2024NE02245 datado de 01.11.2024, no valor de R$ 6.406,18 (seis mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos) - CONTRAPARTIIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
LEIA-SE:
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002550, Nota de Empenho nº 2024NE02255 datado de 02.12.2024, no valor de R$ 3.067.666,21 (três milhões sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) - CONVÊNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000, Nota de Empenho nº 2024NE02256 datado de 02.12.2024, no valor de R$ 6.406,18 (seis mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos) - CONTRAPARTIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

Manaus, 16 de dezembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento e
Ordenador de Despesa
SEMINF

Protocolo 206454

M DISTRIBUIÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.° 363/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rua Esus, n° 0, Tarumã-Açu, nas coordenadas geográficas: 02°58'13,29" S e 60°04'46,02" W, Manaus-Am, com **validade de 05 Anos.**

Protocolo 206614

COLÉGIO PALAS ATENA
COMUNICADO
O Colégio Palas Atena, R. Manoel Marques de Souza, º 256 - Parque Dez de Novembro. Manaus - AM, 69055-240, contato@palasatena.g12.br / (92) 3236-8455, torna público a relação dos formandos Ano de conclusão: 2024: Nome completo dos formandos: Abraão Nazareth Buzaglo, Bruna Larissa Dias Figliuolo, Hayllah Eunice Alves Cavalcante, Heitor Maurice Aquino Amanajás, João Victor Barbosa Ikeda, João Vitor Amorim Nobre, Joaquim Eugenio Picanço da Silva, Larissa Kanzler Soares, Leticia Almeida Mendes, Lidia Oranje Fernandes, Lucas Gabriel de Andrade Nascimento, Lucas Machado de Alencar, Rafaela Oliveira Ribeiro. Fernanda Beatriz. C Coelho, Secretaria Escolar.

Protocolo 206626

EDITAL Nº 1.686/2024
RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DO LAGO DE SERPA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.
O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA NO ESATDO DO AMAZONAS, designado pela PORTARIA DE PESSOAL N° 208, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2023, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovada pela Portaria/Incra/Nº 2.541 de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, Seção I, Pág. 35 e pelo Decreto nº 11.232 de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2022, Seção 1, Pág. 14, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e em cumprimento ao Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54270.000164/2015-71, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Quilombola Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa representada pela Associação: Associação Comunitária Quilombola do Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa, CNPJ: 28.343.327/0001-85, cujo território está localizado no município de Itacoatiara/AM. O Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) foi aprovado pelo Comitê de Decisão Regional do Incra/AM, conforme ATA do dia 01 do mês de Outubro de 2024 e a Resolução do Comitê de Decisão Regional n° 1734, de 15 de outubro de 2024, ambas publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16 de outubro de 2024. A comunidade é composta por 124 famílias e o território de ocupação tradicional da Comunidade, identificado no RTID, possui 2.791,3707 ha (dois mil e setecentos e noventa e um hectares, trinta e sete ares e sete centiares), sendo que 100 % do perímetro estão inseridos em terras estaduais. As ações e atividades realizadas na comunidade e em escritório foram elaboradas pela equipe multidisciplinar do INCRA, finalizado pela equipe instituída na Ordem de Serviço nº 454/2023/SR(AM)F/SR(AM)/INCRA de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço de 14 de abril de 2023. O Território Quilombola Lago de Serpa possui os seguintes limites e confrontações: ao norte, terras particulares (parcial) e terras devolutas; ao leste, terras centrais da margem direita da rodovia AM-10; ao sul, estrada do aeroporto e entre os acidentes Lago de Serpa e Rio Amazonas; a oeste, terras particulares(parcial) e ramal do Jamanã. No perímetro descrito foram detectados 20 Títulos de Domínio do Governo do Estado do Amazonas, segue o nome dos imóveis e seus respectivos proprietários, área total em hectare (ha) e a área incidente dentro do Território Quilombola Lago de Serpa, que são: Imóvel Boa Vista-proprietário Valdir Antonio Bierger área total 385,5253 ha e área incidente no TQ 44,9240 ha; imóvel Pangola-proprietário Rosely de Souza R. da Costa área total 484,0531 ha e área incidente no TQ 197,9930 ha; imóvel Crato-proprietário Antônio Nelson de O. Neto área total 410,1563 ha e área incidente no TQ 313,5670 ha; imóvel São Francisco II-proprietário Aires Sanches Fernandes área total 67,1634 ha e área incidente no TQ 35,1317 ha; imóvel Santo Antônio- proprietário Antônio Sanches Fernandes área total 54,6524 ha e área incidente no TQ 1,3000 ha; proprietário Ayres Sanches Fernandes área total 30,8758 ha e área incidente no TQ 0,1094 ha; Adair de Souza Carneiro área total 20,7191 ha e área incidente no TQ 12,4764 ha; Imóvel Santa Rita-proprietário Francisca Filgueira Ferreira (22,2062 ha) com área incidente no TQ 15,3626 ha; imóvel Boa Esperança-proprietário Carlos Girão de Alencar (32,3896 ha) e área incidente no TQ 23,6560 ha; imóvel São Bento-proprietária Hericha Maria Mamed área total 54,3160 ha e área incidente no TQ 37,7234 ha; imóvel Jeromenha-proprietário Antônio Guaycurus de Souza área total 94,2365 ha) e área incidente no TQ 45,9916 ha; Retiro de Jeannot-proprietário Manoel Jansen P. da Silva (280,1613) e área incidente no TQ 105,2736 ha; Imóvel 11 de Fevereiro-proprietário Enos Alves Lobão Veras área total 104,0784 ha e área incidente no TQ 40,8882 ha; imóvel Guajarazinho-proprietário Aquilino Barros área total 274,9867 ha e área incidente no TQ 32,9801 ha; imóvel Jacaré-proprietário David M. Lopes área total 966,6707 ha e área incidente no TQ 209,3723 ha; imóvel Fortaleza-proprietário Helio Panzolo F. de Souza área total 145,5379 ha e área incidente no TQ 35,8191 ha; imóvel Palmare-proprietário Francisco Jacob Freire área total 128,5845 ha com área incidente no TQ 15,1759 ha . Existem três áreas que estão totalmente dentro do território são elas: propriedade de Francisco Teixeira de Araújo (53,2469 ha), propriedade de Raimundo Sabino do Nascimento (46,9525 ha) e o imóvel água fria proprietário Anuar Mamed Filho (64,5304 ha). Existem duas escrituras públicas: imóvel denominado Fazenda São Pedro, de Propriedade de Jussara de Aguiar Hermida Maia, matriculado sob o nº 13.491, livro-2, AV-2 e o Imóvel denominado Sítio Lago de Serpa cujo proprietário Emmanuel Simões Vieira, matriculado sob o nº 20.271, AV-1, livro 2 do Cartório da 1ª vara do judicial e anexos da comarca de Itacoatiara, este com área totalmente dentro do Território Quilombola. Nestes termos, o Incra/AM COMUNICA aos presumíveis detentores de títulos de domínio, posseiros e demais ocupantes inseridos, no todo ou em parte, no perímetro descrito para delimitação e regularização, bem como os confinantes, tanto os já citados quanto outros que porventura não foram mencionados no presente edital, e aos terceiros e demais interessados, que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Amazonas, para apresentarem eventuais contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. INFORMA, ainda, que as contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser protocolados na Superintendência Regional do Incra no Amazonas, mediante requerimento da parte interessada. O requerimento deve ser assinado e enviado por meio de correios/entrega presencial no Setor de Protocolo desta Superintendência Regional do Amazonas, aos cuidados do Setor de Regularização Quilombola, situado à Avenida André Araújo, 901, Aleixo. CEP 69060-001, Manaus/AM. (Processo Incra nº 54270.000164/2015-71).

DENIS DA SILVA PEREIRA
Superintendente Regional

Protocolo 203738

